



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.902

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Julho de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental Nº 2.009

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 523.233-3, RAFAEL ANDRADE DE LIMA.

Ato Governamental Nº 2.010

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 526.011-6, KELLEN SUELI BARBOSA AIRES.

Ato Governamental Nº 2.011

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 523.901-0, FRANCELIO MARTINS FARIAS DE BARROS.

Ato Governamental Nº 2.012

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 525.958-4, PABLO RAPHAEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA.

Ato Governamental Nº 2.013

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 525.960-6, THALITA NAZARIO CHAVES.

Ato Governamental Nº 2.014

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 525.961-4, RITA DE CASSIA DE SOUSA LIMA.

Ato Governamental Nº 2.015

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 523.237-6, RODRIGO FABIO MARTINS DA CRUZ.

Ato Governamental Nº 2.016

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo



46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 525.825-1, RICARDO ALLAN DOS SANTOS SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.017

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 525.956-8, DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS.**

Ato Governamental Nº 2.018

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 523.983-4, ALISSON RICARDO SOARES SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.019

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo

de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 525.963-1, BRUNA CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO.**

Ato Governamental Nº 2.020

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 523.261-9, SUENIO SOUZA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.021

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.339-1, EVANDRO RIBEIRO ATAIDE.**

Ato Governamental Nº 2.022

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.346-3, JAQUELINE DIAS FEITOSA.**

Ato Governamental Nº 2.023

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.338-2, AVLANFRANCI BARBOSA MARCELINO.**

Ato Governamental Nº 2.024

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

| | |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual..... | R\$ 300,00 |
| Assinatura Digital Semestral..... | R\$ 150,00 |
| Assinatura Impressa Anual..... | R\$ 400,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado | R\$ 3,00 |

Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.365-8, FRANCISCO ROMULO GONCALVES SOARES.**

Ato Governamental N° 2.044

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.367-4, REYSON PEREIRA DIAS TIMOTEO.**

Ato Governamental N° 2.045

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.368-2, ELIZABETH CARVALHO SILVA MONTEIRO.**

Ato Governamental N° 2.046

Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea “b”, Art. 10, alínea “b”, Art22, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 48, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 522.830-1, WILLIAM CLAYTON DA SILVA.**

Ato Governamental N° 2.047

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea “b”, Art. 10, alínea “b”, Art22, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 48, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.584-6, HYANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRETO.**

Ato Governamental N° 2.048

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea “b”, Art. 10, alínea “b”, Art22, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo

48, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 522.832-8, EDENIO MENDES DUARTE.**

Ato Governamental N° 2.049

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.292-8, PERICLES CAMPOS MEDEIROS.**

Ato Governamental N° 2.050

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.271-5, ALMIR PEIXOTO DA SILVA.**

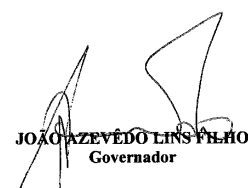
Ato Governamental N° 2.051

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.402-5, TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA.**


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Secretaria de Estado da Administração

Portaria n° 002/19 – DEREH

João Pessoa, 28 de junho de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que Concedeu a Progressão Funcional Horizontal, objeto do **Processo n° 18.014.956-3**, publicado no D.O.E. edição do dia 03/08/2018, do servidor **RICARDO DONATO**, matrícula n° **094.424-6**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista que o servidor requer Progressão Funcional Vertical.


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 03-07-2019
Resenha nº : 326/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO | MATRICULA | NOME | LOTAÇÃO |
|------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|
| 19025793-8 | 1587285 | ARCELIO DE BRITO COSTA | SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. |
| 19027126-4 | 1850474 | LUANA LUARA MIRAIARA DIAS REIS | SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 322/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 03-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo | Matricula | Nome | Cargo |
|--------------|-----------|------------------------------|--------------------------------|
| 19.027.416-6 | 157.423-0 | FRANCISCO TORQUATO VIANA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 |
| 19.026.786-1 | 165.555-8 | NOZICASSIO GOMES DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 323/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 03-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

| Lotacao | Nº Processo | Matricula | Nome | Dias | Periodo Inicial | Periodo Final |
|---------------------------|-------------|-----------|------------------------------|------|-----------------|---------------|
| SEC.EST.SAUDE | 19027211-2 | 873306 | GILSON ESPINOLA GUEDES FILHO | 360 | 01/08/1984 | 01/08/1994 |
| SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA | 19025934-6 | 1291599 | MARIA DA PENHA ALVES | 360 | 04/03/1988 | 04/03/1998 |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 327/2019 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 03-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

| Processo | Matricula | Nome | Cargo |
|------------|-----------|--|--------------------------------|
| 19025051-8 | 165501-9 | DEBORA ARAUJO DE MEDEIROS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 |
| 19025599-4 | 143378-4 | EUIDO RODRIGUES NUNES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 |
| 19012444-0 | 177025-0 | EVANDRO GOMES DA SILVA JUNIOR | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 |
| 19090079-2 | 141269-1 | MARIA GISLENE DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 |
| 19012424-5 | 143908-1 | MARIA IVONETE GUEDES PRAVEDES DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 |

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 356/GS/SEAP/19

Em 01 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor EDUARDO SERGIO FERREIRA RAIMUNDO, matrícula 173.771-6, Agente de Segurança Penitenciário, ora lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MEDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 357/GS/SEAP/19

Em 01 de Julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula 134.426-9, auxiliar de serviços ora lotada na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 358/GS/SEAP/19

Em 01 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSE JAIME DO NASCIMENTO, matrícula 181.609-8, Agente de Segurança Penitenciário, ora lotado na Cadeia Pública de Areia para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 359/GS/SEAP/19

Em 01 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor EDSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 187.394-6, Agente de Segurança Penitenciário, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - MAJ OOC PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 072/2019 – GS

João Pessoa, 03 de julho de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea "a", com objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, bem como respeitando as disposições do Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

| CONTRATO | PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | VALOR |
|-----------|-------------|--|----------------|--------------|
| 0087/2019 | 2965/2019-6 | YARA MONALIZA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES | ATÉ 31/12/2019 | RS 10.800,00 |

PUBLIQUE – SE.

GILVANEDE PINES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N.º 002/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Adiciona novos componentes curriculares ao Anexo I do Edital N.º 001/2017- SESDS/POLÍCIA CIVIL/ACADEPOL.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições conferidas na PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2010, que definiu e publicou o REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA e, considerando as necessidades pedagógicas deste órgão de educação, conforme estabelecido no item 8.2 do Edital N.º 001/2017- SESDS/POLÍCIA CIVIL/ACADEPOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os componentes curriculares abaixo listados às respectivas áreas temáticas do Anexo I do Edital N.º 001/2017- SESDS/POLÍCIA CIVIL/ACADEPOL, conforme segue:

7. ÁREA TEMÁTICA VII – CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA (...)

7.9 Artes Cênicas

8.0 Artes Plásticas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 03 de julho de 2019.

SILVIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIRETOR DA ACADEPOL

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 085DE 01 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019. Conforme Processo nº 4310/2019-3.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 3846-6, para responder pela Chefia da Seção Administrativa e Financeira da RR- Solânea, símbolo CSE-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações, em virtude do Titular JOAO ALAN-CASTER DE ARAUJO, matrícula 5667-7, se encontrar de Licença Especial e Férias Regulamentares, nos períodos seguintes; 60 (sessenta) dias, de 25/06/2019 a 23/08/2019, referente a Licença Quinquenal 97/2002, 30 (trinta) dias, de 24/08/2019 a 22/09/2019, referente a Férias 2018/2019, e mais 30 (trinta) dias, de 23/09/2019 a 22/10/2019, referente a Licença Quinquenal 97/2002.

Art.2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 25/06/2019.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 022/2019-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Assessora Técnica, **TELMA MARIA SILVA MARTINS**, matrícula n.º 009-4, como responsável pelo monitoramento e alimentação do Sistema de Gerenciamento de Concessão de Diárias Administrativas – SGCDA da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de julho de 2019.

Obs.: Publicado no DOE/PB de 02/07/2019. Republicado por incorreção

Juliana de Araújo Monteiro
Juliana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0134/2019-CG

João Pessoa-PB, 28 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Art. 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977, e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, com alterações introduzidas pelas Leis N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, e N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital N.º 002/2018 – CFO/PM/2019, publicado no D.O.E. N.º 16.673, de 02/08/2018, e a Portaria N.º GCG/0120/2019-CG, publicada no D.O.E. N.º 16.884, de 05 de junho de 2019, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo N.º 0826947-17.2019.8.15.2001, **RESOLVE:**

1. **INCLUIR** no estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETE PM, na condição de sub júdice, a contar de 17/06/2019, o candidato abaixo elencado, do **Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o qual foi regido pelo **Edital N.º 002/2018 – CFO/PM/2019**, ficando classificado no comportamento BOM, recebendo a seguinte matrícula:

CFO/PM – MASCULINO:

1) **530.397-4 – EDUARDO HENRIQUE DE SÁ JUNIOR**, natural de FLORESTA-PE, nascido em 14/04/1993, filho de EDUARDO HENRIQUE DE SÁ e de MARIA DE LOURDES DE SÁ (Processo N.º 0826947-17.2019.8.15.2001).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0139/2019-CG

João Pessoa - PB, 02 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 08, 09 e 12 do Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019**, **RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o ATO N.º 038-CCCCFO-PM/2019, e **CONVOCAR**, por força de Determinação Judicial (Processo N.º 0830588-13.2019.8.15.2001), para comparecerem no dia **05 de julho de 2019, às 09h00min**, no Núcleo de Recrutamento e Seleção – NRS, Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar da Paraíba, Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, sito na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, nesta Capital, a fim de fazer a entrega dos documentos discriminados no **subitem 12.2** do Edital regente, os candidatos abaixo referenciados do **Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, os quais se encontram na condição de sub júdice ao Certame, e terão suas matrículas e permanências no CFO asseguradas enquanto vigor a Decisão que determinou suas reintegrações ao Concurso.

| Nº de Ordem | Nome Completo | Classificação no Intelectual | Média Final |
|-------------|----------------------------------|------------------------------|-------------|
| 01 | AROLD TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR | 80º | 743,58 |
| 02 | GABRIEL ARAUJO DE MENDONÇA COSTA | 94º | 740,24 |

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** ao DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, efetivar as matrículas dos aludidos candidatos no **Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, desde que atendam o estabelecido nos **itens 2 e 12 do Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019**.

3. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

Euler de Assis Chaves - C&SQC
Euler de Assis Chaves - C&SQC
Comandante-Geral

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIANº019/2019 – GP

João Pessoa, 27 de junho2019.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N.º 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar,os servidores abaixo para se responsabilizarem e alimentarem o Sistema de

Diárias dest

Para autorizar:

MARINÉZIA GOMES TONÉ, matrícula 800.582-3 –Presidente

Para autorizar sob impedimentos legais da primeira:

RAÍSA AGR MOURA, matrícula 800608-9 -Vice Presidente

Para alimentar:

ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA, matrícula 800.445-5 -Chefe de Gabinete

PORTARIANº020/2019 – GP

João Pessoa, 28 de junho2019.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N.º 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar **SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES**,matrícula nº177.287-2 para responder pela Presidência da Comissão de Licitação da FUNESC,no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2018, durante o afastamento da titular.

MARINÉZIA GOMES TONÉ
MARINÉZIA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

Portaria nº 238/2019/DS

João Pessoa,02de Julhode 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar a servidora**DIANA MABELA SOUZA DA SILVA**, matrícula **4165-3**,para responder pela Coordenação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito deste Departamento, durante o período de gozo das fériasdo seu titular, a partir de 08de Julho de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 239/2019/DS

João Pessoa, 02 de Julho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando as resoluções nº 618/2018 e 736/2018 do CONTRAN;

Considerando as Portaria nº 149/2018 e 753/2019 do DENATRAN;

Considerando a Portaria 189/2019/DS do DETRAN/PB;

Considerando o relatório da Comissão de Credenciamento e parecer da Assessoria

Jurídica deste Departamento

RESOLVE:

I – Credenciar, por 60 (sessenta) meses a empresa ZAPAY PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.593.387/0001-56, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, número 100, sala 1103, Asa Norte, Brasília-DF, para atuar como SUBADQUIRENTE, no âmbito deste Departamento, para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito e crédito.

II – Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as pertinentes providencias.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 240/2019/DS

João Pessoa, 02 de Julho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **MAGNANI ANTONIO DE FIGUEIREDO**, matrícula 3726-5, como Gestor dos contratos nº 102/2012 e 005/2018, firmado entre este Departamento e a empresa Telemar Norte Leste S/A.

II – Revogam-se as disposições em contrario.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 154/2019/GS

João Pessoa, 02 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04/90, CT n° 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro ANDRÉ SANTORO SEVERO, inscrito no CPF n° 010.232.731-95, Matrícula n° 770.458-5, CREA n° 161.821.366-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de REFORMA DO MUSEU CASA DO ARTISTA POPULAR - JANETE COSTA EM JOÃO PESSOA/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 08/2019 – Processo Administrativo SUPLAN n° 920/2019.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n° 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/012/2019

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

| PROCESSO Nº | RESOLUÇÃO | EMENTA |
|-------------|----------------------------------|--|
| 05.940/2019 | RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0212/2019 | Homologa o Reconhecimento do Diploma de Mestre em Saúde Pública, expedido pela Universidade Americana – Faculdade de Post-Graduação, da requerente Maria Liduína Gadelha Smeets, e dá outras providências. |
| 03.027/2019 | RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0213/2019 | Aprova o Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física, e dá outras providências. |
| 03.660/2019 | RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0214/2019 | Aprova o Regimento do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde, e dá outras providências. |
| 06.191/2019 | RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0215/2019 | Aprova o Projeto Pedagógico Curricular – PPC do Curso de Bacharelado em Agronomia do Câmpus IV, e dá outras providências. |
| 06.590/2019 | RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0216/2019 | Aprova a criação do programa de Acompanhamento Acadêmico do Discente da Graduação – PRAADIS no âmbito da UEPB, e dá outras providências. |

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/>

institucional/conselhos-superiores/, conforme Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2019.

RESENHA/UEPB/GR/0044/2019

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

| Processo | Nome | Matrícula | Assunto | Fundamentação legal |
|-------------|-------------------------------------|-----------|--|--|
| 01.535/2019 | Fredlúcio Maurício Rodrigues de Sa | 1.06313-0 | Contrato Administrativo (0735/2019) – Auxiliar Técnico; Regime de trabalho T30; Período de 01/07/2019 a 31/12/2019. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21. |
| 05.447/2019 | Jefferson Felipe Silva de Lima | 7.29257-3 | Aditivo (Contrato 0256/2019 – Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2019. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. |
| 05.447/2019 | Angélica Felix Medeiros | 7.29414-5 | Aditivo (Contrato 0500/2019 – Professora Substituta) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2019. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. |
| 04.848/2019 | Emanuelle Silva de Melo | 1.29382-5 | Gratificação de insalubridade. | Lei Complementar n° 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB. |
| 04.853/2019 | Kelly Soares Farias | 1.29364-7 | Gratificação de insalubridade. | Lei Complementar n° 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB. |
| 05.664/2019 | Midian Gomes Bezerra | 4.02629-0 | Gratificação de Mestrado. | Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 05.221/2019 | Andrelino da Silva | 8.02646-4 | Gratificação de Especialização. | Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 05.539/2019 | Washington Miguel de Moraes | 1.02846-8 | Gratificação de Especialização. | Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 05.787/2019 | Thayná Analy Teodósio Ferreira | 1.06253-9 | Gratificação de Especialização. | Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 05.359/2019 | Igor Figueiredo Pereira | 1.29235-0 | Retroativo de gratificação de insalubridade. | Lei 9.784/99, Art. 48/49; Lei Complementar n° 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB. |
| 05.438/2019 | Alex do Nascimento Alves | 1.29040-1 | Retroativo de gratificação de insalubridade. | Lei 9.784/99, Art. 48/49; Lei Complementar n° 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB. |
| 05.570/2019 | Ana Priscila Lima de Farias Freitas | 1.29232-0 | Retroativo de gratificação de insalubridade. | Lei 9.784/99, Art. 48/49; Lei Complementar n° 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB. |
| 05.762/2019 | Lais de Melo Barbosa | 1.06258-7 | Retroativo de gratificação de insalubridade. | Lei 9.784/99, Art. 48/49; Lei Complementar n° 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB. |
| 05.751/2019 | Fúlvio Rodrigo Ferreira | 1.06262-8 | Retroativo de gratificação de Especialização. | Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações. |
| 06.017/2019 | José Vanderley do Nascimento Silva | 8.06272-0 | Retroativo de gratificação de Doutorado. | Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações. |
| 01.842/2019 | Ivana Lorena de Oliveira Nicácio | 8.02755-5 | Retirada de gratificação de Insalubridade. | Lei Complementar n° 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/9 |
| 05.662/2019 | Jacinto Rômulo Guedes de Paiva | 4.01905-9 | Retirada de gratificação de Insalubridade. | Lei Complementar n° 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/9 |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2019.

RESENHA/UEPB/GR/0045/2019

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

| Processo | Nome | Matrícula | Portaria | Assunto | Fundamentação Legal |
|-------------|--|-----------|-----------|---|---|
| 13.495/2018 | Liliane de Jesus Silva Lourenço | 1.01827-2 | 0513/2019 | Redução de carga horária, em cinquenta por cento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações. | Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016. |
| 01.223/2019 | Nieclja Elói de Sousa Guimarães | 1.01854-0 | 0512/2019 | Redução de carga horária, em cinquenta por cento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/05/2019 a 17/05/2020, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações. | Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016. |
| 01.842/2019 | Ivana Lorena de Oliveira Nicácio | 8.02755-5 | 0508/2019 | Afastamento integral, para cursar mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN - Natal, a contar da data de publicação desta portaria a 28/02/2021. | Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007. |
| 06.355/2019 | Lourivaldo Mota Lima | 1.21194-3 | 0511/2019 | Afastamento integral, para participação no 27th IUGG General Assembly em Montreal - Canadá, pelo período de 13 (treze) dias, a contar de 07/07/2019 a 19/07/2019, com ônus CNPq. | Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14. |
| 06.559/2019 | Francisco de Assis Rodrigues Pereira | 1.01776-4 | 0514/2019 | Afastamento integral, para participação na International conference on clay science and technology (EUROCLAY 2019) – Paris - França, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 28/06/2019 a 07/07/2019. | Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; Resolução/UEPB/CONSUNI/0277/2019. |
| 03.115/2019 | Clebiane Ferreira dos Santos | 8.02672-8 | 0501/2019 | Remoção, no interesse da administração, do Centro de Ciências e Tecnologia – CCTS – Câmpus VIII para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTCI – Câmpus I. | Art.34, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003. |
| 05.594/2019 | Celeide Maria Belmont Sabino Meira | 1.21483-7 | 0505/2019 | Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PDA-D-DE - Último nível da classe. | Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16. |
| 05.515/2019 | Glauber Fernandes Vieira de Figueiredo | 4.01930-0 | 0506/2019 | Prorrogar a cessão do servidor ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, até 24/07/2020. | Art.90 da Lei Complementar n° 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017. |
| 05.516/2019 | Marília Silva de Bessa | 4.02703-4 | 0507/2019 | Prorrogar a cessão da servidora ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, até 03/07/2020. | Art.90 da Lei Complementar n° 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017. |
| 06.323/2019 | Carlos Enrique Ruiz Ferreira | 5.24811-1 | 0510/2019 | Autorizar a cessão do servidor ao Governo do Estado da Paraíba para desenvolver atividades no Conselho Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria. | Art.90 da Lei Complementar n° 58/2003; Decreto nº 37.242 de 17/02/2017; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição. |
| 01.535/2019 | Fredlúcio Maurício Rodrigues de Sa | 1.06694-0 | 0518/2019 | Exoneração de cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, do Centro de Educação – CEDUC – Câmpus I, a partir de 01/07/2019. | Art. 32 da Lei Complementar 58/2003. |
| 04.295/2019 | Maria de Fatima Agra Lucas | 1.04543-1 | 0504/2019 | Exoneração do cargo em comissão – ASSESSORA JURÍDICA, símbolo NAT-1, da Procuradoria Geral – PG – Câmpus I. | Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar 58/2003. |

| | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|-----------|-----------|---|--|
| 06.205/2019 | Jose Clebson de Souza Medeiros | 1.02018-8 | 0502/2019 | Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Fisioterapia – CCBS – Câmpus I. | Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003. |
| 06.205/2019 | Jose Clebson de Souza Medeiros | 1.02018-8 | 0503/2019 | Afastamento integral, para cursar mestrado na Universidade Federal da Paraíba – UFPB – João Pessoa, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/07/2019 a 30/06/2021. | Art. 88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007. |
| 05.291/2019 | Caio César Ferreira Gonçalves | 1.06314-3 | 0519/2019 | Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT. | Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012. |
| 06.207/2019 | Yang Medeiros Cardoso | 1.01751-9 | 0482/2019 | Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ. | Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012. |
| 06.603/2019 | Karen Ohana de Sousa Araújo | 1.05540-0 | 0509/2019 | Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Enfermagem – CCBS – Câmpus I. | Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012. |
| 06.957/2019 | Lidiane Fernandes de Melo Basílio | 1.02858-8 | 0515/2019 | Exoneração do cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP – Câmpus I. | Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar 58/2003. |
| 06.957/2019 | Lidiane Fernandes de Melo Basílio | 1.02858-8 | 0517/2019 | Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD. | Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012. |
| 04.876/2019 | Noemia Climitino Leite | 4.02667-3 | 0500/2019 | Retificar o número do processo, referente ao retroativo de gratificação de mestrado, publicado no DOE, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0039/2019, na data de 12/06/2019, ficando revogadas as disposições em contrário. | Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações. |

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2019.

Prof. Antonio Cukier Rangê Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n° 841

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n° 0010192-4/2019, que trata da omissão nas prestações de contas dos Programas Federais **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018** e **PNAE 2018** da EEEF JOAO URSULO, na cidade de Santa Rita, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n° 842

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n° 0010027-1/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa **PNAE 2018** e **PDDE MAIS EDUCAÇÃO**, da EEEF ANTONIO BENVINDO, em Guarabira, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria n° 843

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n° 0010034-8/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa **PDDE BASICO 2018** da EEEF PEDRO TERTO DA CUNHA, em Cacimba de Dentro, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria n° 844

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n° 0010025-8/2019, que trata da omissão na prestação de contas dos Programas **PDDE BASICO 2018** e **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, da EEEF PERILO DE OLIVEIRA, em Cacimba de Dentro, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria n° 845

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n°

58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n° 0010028-2/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa **PDDE BASICO 2018** da EEEF PE. GERALDO DA SILVA PINTO, em Solânea, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria n° 846

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n° 0014122-1/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal **PNAE 2018**, **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018** e **PDDE BÁISCO 2018**, da EEEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, na cidade de Lagoa Seca, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria n° 847

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes nos Processos Inicial n. 0010435-4/2019 e **Processo de Instrução n. 0014117-5/2019**, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal **PNAE 2018**, **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018** e **PDDE BÁISCO 2018**, da EEEF MONTE SANTO, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria n° 848

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo Inicial n. 0010430-8/2019 e **Processo de Instrução n. 0014116-6/2019**, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal **PNAE 2018**, **PDDE BÁISCO 2018**, da EEEF JOSE MIGUEL LEÃO, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria n° 849

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo Inicial n. 0010315-1/2019 e **Processo de Instrução n. 0014120-8/2019**, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal **PNAE 2018**, da EEEFM JOANA EMILIA, na cidade de Fagundes, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria n° 850

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constante no Processo n. 0010022-5/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, da EEEFM AGENOR CLEMENTE DOS SANTOS, na cidade de Cacimba de Dentro, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria n° 851

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constante no Processo n. 0010318-4/2019, que trata da omissão na prestação de conta dos Programas Federais **PDDE BÁSICO 2018** e **PNAE 2018**, da EEEFM EUCLIDES MOUZINHO SANTOS, na cidade de Algodão de Jandaira, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria n° 852

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n°



LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constante no Processo n. **0010178-8/2019**, que trata da omissão na prestação de conta dos Programas Federais **PDDE BÁSICO 2018** e **PNAE 2018**, da EEEF DR. OTAVIO NOVAIS, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 853

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n. **0026755-7/2018**, que tem como objetivo investigar denúncia de comportamento inadequado por parte do gestor da ECI MESTRE JULIO SARMENTO, na cidade de Souza, pertencente à circunscrição da 10ª GRE.

Portaria nº 854

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n. **0010116-0/2018**, a omissão dos Programas PNAE 2018 da EECI HELITON SANTANA, na cidade de Santa Rita, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 855

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n. **0010378-1/2019**, a omissão dos Programas PDDE BÁSICO 2018 e PDDE/MAIS EDUCAÇÃO 2018 da EEEF DEP. PDRO PASCOAL DE OLIVEIRA, na cidade de Juazeirinho, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 856

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n. **0010124-8/2019** e **Processo de Instrução n. 0014196-3/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018 pertencente a EEEF JOAO DA CUNHA VINAGRE, na cidade do Conde, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 857

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n. **0010126-1/2019** e **Processo de Instrução n. 0014189-5/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018 pertencente a EEEF JOAO XXIII, na cidade de Cabedelo, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 858

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n. **0010121-5/2019** e **Processo de Instrução n. 0014194-1/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018 pertencente a EEEF MACHADO DE ASSIS, na cidade de Santa Rita, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 859

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-

LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0013190-5/2019**, aberto para apurar a ocorrência de furtos ocorridos no veículo pertencente à SEECT/PB.

Portaria nº 860

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0012251-2/2019**, que trata de denúncias acerca de supostos problemas encontrados na merenda escolar da ECI Severino Cabral, localizada no município de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 861

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0028436-5/2018** Processo de Instrução nº **0030770-8/2018**, no tocante a Ex-Servidora **NISIA MARIA FERNANDES**, matrícula nº **180.392-1**, tendo em vista que a mesma foi exonerada do cargo comissionado, conforme o ato normativo de n. 2.589 publicado no D.O.E em 19/07/2018, inexistente possibilidade jurídica para aplicação da penalidade de Destituição de Cargo em Comissão, com o Art. 116 inciso IV da LC nº 58/2003, sendo imperioso ressaltar a necessidades de renovação da aplicação do disposto nos Arts. 124 e 125 desta mesma Lei Complementar.

A remessa dos autos para julgamento ao Secretário de Educação, nos termos do art. 154 da LC 58/2013.

Portaria nº 862

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0010044-0/2018** e **Processo de Instrução n. 0015872-5/2018**, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, aos servidores **EDILEIDE XAVIER D EOLIVEIRA**, matrícula n. 184.360-5 e **LUCIANNE VASCONCELOS DE QUEIROZ**, matrícula n. 693.166-9, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 863

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0015041-2/2018** e **Processo de Instrução n. 0016803-0/2018**, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, aos servidores **JEANE ALVES DE MACHADO**, matrícula n. 134.738-1 e **PATRICIA DE MEDEIROS MARINHO**, matrícula n. 178.678-4, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 864

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0019263-3/2018** e **Processo de Instrução n. 0026197-7/2018**, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, as servidoras **RISOLANIA CIRILO DA SILVA**, matrícula n. 609.256-7 e **MARIA DE CARMO FLORIANO PEREIRA**, matrícula n. 184.641-8, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 865

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0025502-5/2018**, **002558891-7/2018** e **Processo de Instrução n. 0001631-2/2019**, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o Art. 116, inciso I, a servidora **FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 182.869-0, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 866

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Aplicar aplicação da Penalidade de **EXTINÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com fulcro no Art. 116, inciso III, c/c a Lei Estadual n. 10.293/2014, em seu Art. 10 inciso IV, a servidora **SEVERINA REGIS BARBOSA DE FRANÇA**, matrícula 692.061-6, bem



como das consequências e restrições decorrentes dos deveres da tal punição, nos termos dos Art. 106, incisos I, II e IX, incidência nas proibições contidas no Art. 107, incisos XV e XVII, e consequentemente, pratica das condutas previstas no Art. 120, inciso V, todos da Lei Complementar n. 58/2003, bem como **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0015143-5/2018**, Processo de Instrução n. **0016864-7/2018**, instaurado em face do ex-servidor **JOSE FERNANDO OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula n. 182.876-2, tendo em vista que o mesmo já se encontra afastado de aplicação da penalidade de **DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO**, previsto no inciso V do Art. 116 da LC n.º 58/2003;

A remessa dos autos para julgamento ao Secretário de Educação, nos termos do Art. 154 da LC 58/2003.

Portaria n.º 867 João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0019247-5/2018** e Processo de Instrução n.º **0023242-4/2018**, resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o Art. 116, inciso I, a servidora **GERMANA VIANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n. 169.259-3, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria n.º 877 João Pessoa, 07 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0033218-8/2018** Processo de Instrução n.º **0000457-7/2019**, em face dos (das) servidores (as) **CARLOS ANTONIO GONÇALVES**, matrícula n. 181.163-1, haja vista ter ocorrido a prescrição, considerando-se a data que o fato se tornou conhecido foi em 25/09/2018 e a abertura deste Processo Administrativo ocorreu em 17/01/2019, sendo assim decorreu o prazo prescricional para aplicação de **ADVERTÊNCIA**, previsto no Art. 116 inciso I, conforme descrito no Art. 130, inciso III, § 1º, 3º e 4º, além do que, o indicado não possui vínculo empregatício com o Governo do Estado da Paraíba, pois foi exonerado de ofício em 11/10/2016, conforme publicado em D.O.E.

Portaria n.º 878 João Pessoa, 07 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0008037-0/2018** e Processo de Instrução n.º **0002614-4/2019**, em face dos(das) servidores (as) **LILIANE CRISPIM DE SOUZA SAORES**, matrícula n.º 637.512-0 e **FABIANA DA SILVA MACENA**, matrícula n. 184.190-4, haja vista ausência de provas que comprove as acusações constantes nas denúncias, considerando que não foram encontrados indícios de prática delituosa, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria n.º 879 João Pessoa, 07 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0027910-1/2018** e Processo de Instrução n.º **0002590-7/2019**, em face dos(das) servidores (as) **ARTHUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS**, matrícula n.º 176.997-9, haja vista ausência de provas que apontem que o mesmo deixou de cumprir com as suas obrigações laborais ou tenha cometido faltas injustificáveis, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba.

Portaria n.º 880 João Pessoa, 07 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0029172-3/2018** e Processo de Instrução n.º **00030050-3/2019**, em face do (a) servidor (a), **EVA MARCIA DIAS**, matrícula n.º 186.136-1, haja vista que não há possibilidade jurídica para aplicação de penalidade, pois a mesma optou por um dos vínculos, conforme o disposto no Art. 37, inciso XVIm alínea "a", da CF/98, como também requereu licença sem vencimento de um dos cargos que exercia junto a Prefeitura Municipal de de Monte Horebe-PB, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria n.º 881 João Pessoa, 07 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0013690-1/2019**, que tem por objetivo apurar denúncias de comportamento inadequado por parte da EEEF JOAO CAVALVCANTE SULA, na cidade de Boa Ventura, o servidor **EGIDIO XAVIER DIAS**, matrícula n. 173.916-6.

Portaria n.º 883 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial **000015-6/2019**, que tem por objetivo apurar denúncias de suposto assédio sexual e pedofilia praticados por servidor do quadro da EEEFM PROFª. LILIOSA DE PAIVA LEITE, nesta Capital, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n.º 884 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores, **CLÁUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **ISLAINE RIBEIRO DE SANTANA**, matrícula n.º 607.760-9 e **ANA RENALLE DIAS CABRAL**, matrícula n.º 179.248-2, para, presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no processo inicial n.º **0012072-3/2019**, que tem por objetivo requerer a mudanças ocorridas no âmbito da ECIT FRANCISCA PESSOA DE BRITO, na cidade de Araçagi, pertencente a circunscrição da 2º GRE.

Portaria n.º 885 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo 0010401-6/2019, que trata de omissão na prestação de contas do programa Mais Educação 2018 da EEEF Anita Garibaldi, localizada no município de Bayeux, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n.º 886 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n.º **0010143-0/2019** e Processo de Instrução n.º **0014204-2/2019-6/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, **PDDE BÁSICO 2018** e **PNAE 2018**, pertencente a EEEFM PROF. ANTONIO GOMES, localizada na cidade de Bayeux, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n.º 887 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Administrativo Disciplinar n.º **0010535-5/2018**, Processo de Instrução n.º **0015839-8/2018** e Processo Apenso n.º **0001599-6/2019**, instaurado em face dos servidores **MARISTELA CHAGAS DOS SANTOS SIMOES**, matrícula n. 163.798-3, e **EVERTON LINDENBERG TORRES VALDEVINO**, matrícula n. 173.138-6, tendo em vista que, após revisão da documentação constante no processo, comprovou-se que os referidos servidores realizaram a prestação de contas do Programa Mais Educação 2017 em tempo hábil, não havendo punibilidade.

Portaria n.º 888 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Administrativo Disciplinar n.º **0002102-5/2018** e Processo de Instrução n.º **0032873-5/2018**, instaurado para apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas por servidor público lotado na Gerência Executiva de Ensino Profissionalizante (GEEP/PRONATEC/SEECT-PB) considerando que não foram encontrados indícios que comprovassem a prática de assédio moral e/ou desrespeito contra servidores público estaduais.

Portaria n.º 889 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0019183-4/2018** e Processo de Instrução n.º **0023912-8/2018**, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, **MÁRIO SÉRGIO DE LUCENA PEREIRA**, matrícula n.º 613.761-0, e **HAMONNY ANGELA DE MACÊDO**, matrícula n.º 183.784-2, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n.º 58/2003, tendo em vista que o fato, objeto deste presente Processo Administrativo, tornou-se conhecido em 17/05/2018, e a abertura do presente feito ocorreu em 02/09/2018, sendo assim, mesmo tendo ocorrido a exoneração de ofício da referida no dia 27/03/2018, conforme publicado no D.O.E., mesma sofrerá a penalidade aqui mencionada, pois não decorreu o prazo prescricional de 180 dias previsto no Art. 130, inciso III.

Portaria n.º 891 João Pessoa, 12 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:



NOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta na Sindicância Investigativa no Processo Inicial n. **011333-2/2018** e Processo de Instrução n. **0016892-8/2018**, resolve:

Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de **05(cinco)** dias em desfavor do servidor **ANTONIO SILVANO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula n. 101.460-9, com base art. 119 § 2º, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 106, incisos I, III, IX c/c o Art. 107, inciso III, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 921

João Pessoa, 03 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, RESOLVE:

I - Tornar público o Resultado Final da Seleção de 280 Estudantes Classificados e Suplentes para Intercâmbio Internacional dentro do Programa “Gira Mundo /Edital 005/2019”, supervisionados e custeados pelo Governo do Estado da Paraíba.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019 RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – ARGENTINA

| 1º GRE (JOÃO PESSOA) | | | | |
|---|---|------------|-----------------------------|--|
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| ANA BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES | 01º GRE (João Pessoa) - EEEF Professora Antonia Rangel de Farias | 251,67 | CLASSIFICADO | |
| ANNA LUIZA ARAUJO EVARISTO DE SOUZA | 01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões | 251,33 | CLASSIFICADO | |
| MARIA EDUARDA SANTOS DE AZEVEDO | 01º GRE (João Pessoa) - EEEF Professora Antonia Rangel de Farias | 248,33 | CLASSIFICADO | |
| ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES | 01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 242,33 | CLASSIFICADO | |
| NEVALDO LINHARES LIMA JUNIOR | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 239,00 | CLASSIFICADO | |
| ZEYNIELLE CORDEIRO GUEDES | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Prof Olivina Olivia Carneiro da Cunha | 236,33 | CLASSIFICADO | |
| JAELEEN DO NASCIMENTO COSTA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Prof Olivina Olivia Carneiro da Cunha | 233,33 | 1º SUPLENTE | |
| JOÃO VICTOR SILVA GOMES | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Presidente João Goulart | 228,00 | 2º SUPLENTE | |
| 1º GRE (DEMAIS CIDADES) | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| MARIALICE MARTINS DA SILVA FREITAS | 01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles | 245,33 | CLASSIFICADO | |
| MARCELO MOURA MONTENEGRO NETO | 01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 226,67 | CLASSIFICADO | |
| SAMARAH RANGEL TOMAZ | 01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 226,33 | CLASSIFICADO | |
| MARIA VANESSA DE LIMA FONTES | 01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles | 218,33 | CLASSIFICADO | |
| CAMILLY SOUZA FERREIRA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Paulo de Franca | 211,33 | 1º SUPLENTE | |
| 2º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| KAYLANE PEREIRA DOS SANTOS | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Senador Humberto Luena | 256,67 | CLASSIFICADO | |
| SAMARA LETÍCIA NASCIMENTO GALDINO DA COSTA | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Efigenio Leite | 242,00 | CLASSIFICADO | |
| ANA CAROLINE CORREIA DE MELO | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Silvio Porto | 225,67 | 1º SUPLENTE | |
| 3º GRE (CAMPINA GRANDE) | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| EMANUELY VALESA DOS SANTOS BATISTA | 03º GRE (Campina Grande) - EnePeEmídio Viana Correia | 244,67 | CLASSIFICADO | |
| GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS | 03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande | 228,33 | CLASSIFICADO | |
| REBECCA GALDINO AMANCIO | 03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande | 220,67 | CLASSIFICADO | |
| RAYLLA BRASILEIRO FERREIRA | 03º GRE (Campina Grande) - EEEF Solon de Lucena | 219,33 | CLASSIFICADO | |
| ERIVALDO JANUARIO NASCIMENTO | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Nezinho Cunha Lima | 209,33 | 1º SUPLENTE | |
| PABLO KAIK DA COSTA BERNARDINO | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Antonio Galvão Filho | 206,00 | 2º SUPLENTE | |
| 3º GRE (DEMAIS CIDADES) | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| EMERSON DOS SANTOS CAVALCANTE | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Alcides Bezerra | 245,00 | CLASSIFICADO | |
| GUSTAVO DOS SANTOS SOARES | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Maria Jose de Souza | 241,00 | CLASSIFICADO | |
| FRANCIELE MARCELA SANTOS ALCANTARA | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys | 234,00 | 1º SUPLENTE | |
| 4º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| HELLEN RAYANNE COSTA SANTOS | 04º GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos | 241,33 | CLASSIFICADO | |
| JOYCE BARBOSA MONTEIRO | 04º GRE (Cuité) - EEEFM Iolanda Tereza Chaves Lima | 234,33 | CLASSIFICADO | |
| GINO SILVA DOS SANTOS | 04º GRE (Cuité) - EEEFM Felipe Tiago Gomes | 211,33 | SUPLENTE | |
| LUANA DE OLIVEIRA SANTOS | 04º GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos | 205,00 | SUPLENTE | |
| 5º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| ALESSANDRA DE FÁTIMA BORGES PORTO DE FARIAS | 05º GRE (Monteiro) - EEEFM Juarez Maracajá | 253,00 | CLASSIFICADO | |
| ISIS KAMILLE ROSAS DE LIMA | 05º GRE (Monteiro) - EEEFM Prof Jose Gonçalves de Queiroz | 238,33 | CLASSIFICADO | |
| EZEQUIEL DE FARIAS RAMOS | 05º GRE (Monteiro) - EEEFMairo Aires Caluete | 227,00 | 1º SUPLENTE | |
| 6º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| ERIKA SABRINA DO RÉGO BERNADO | 06º GRE (Patos) - EEEFM Sebastiao Guedes da Silva | 258,00 | CLASSIFICADO | |
| ISABEL JHENNIF SOUZA NASCIMENTO | 06º GRE (Patos) - EEEFM Auzair Lacerda | 250,33 | CLASSIFICADO | |
| JAMILY SILVA DE SOUSA | 06º GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira | 234,67 | 1º SUPLENTE | |
| MAYARA EXPEDITA TAVARES GUEDES | 06º GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira | 227,00 | 2º SUPLENTE | |
| 7º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| DANIELLY DO NASCIMENTO LEITE | 07º GRE (Itaporanga) - EEEFM PRESIDENTE KENNEDY | 237,67 | CLASSIFICADO | |
| MAYSA VITÓRIA TERTULIANO DE SOUSA | 07º GRE (Itaporanga) - Ecit Itaporanga | 203,33 | CLASSIFICADO | |
| 8º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| WILLYNN MIRTILLA DA SILVA RODRIGUES | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 248,33 | CLASSIFICADO | |
| FELIPE VIEIRA ROSENDO | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 246,00 | CLASSIFICADO | |
| ANDRÉ LUIS BRAGA DA SILVA | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 238,00 | 1º SUPLENTE | |
| FRANCIELY DA SILVA ARAÚJO | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 225,00 | 2º SUPLENTE | |
| 9º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| RAMILLY RANNA DA SILVA ALBUQUERQUE | 09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nécia Claudino Pinheiro | 230,00 | CLASSIFICADO | |
| LETICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA | 09º GRE (Cajazeiras) - EEEFM Profª Francisca Fonseca Matias | 228,67 | CLASSIFICADO | |
| JOSÉ AUGUSTO VERÍSSIMO BARROSO | 09º GRE (Cajazeiras) - EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO | 220,00 | 1º SUPLENTE | |
| 10º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| MARIA EDUARDA NOGUEIRA DE SOUSA | 10º GRE (Souza) - Ecit Souza | 246,33 | CLASSIFICADO | |
| JOYCE RUFINO DE SOUSA | 10º GRE (Souza) - EEM Mestre Julio Sarmiento | 243,00 | CLASSIFICADO | |
| WYGNNA MILLENY LETTE DE ALMEIDA | 10º GRE (Souza) - Ene Jose de Paiva Gadelha | 221,33 | 1º SUPLENTE | |
| JOSYEL GOMES DA SILVA | 10º GRE (Souza) - Ecit Souza | 205,00 | 2º SUPLENTE | |
| LOHANNA SIQUEIRA FLOR DA SILVA | 10º GRE (Souza) - EEM Mestre Julio Sarmiento | 241,67 | VAGA REMANESCENTE DA 1ª GRE | |
| 11º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| ANNA CAROLINE GONZAGA ROQUE | 11º GRE (Princesa Isabel) - EEEFN Gama e Melo | 196,00 | CLASSIFICADO | |

De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação; **do edital 005/2019**

| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
|--------------------------------|---|------------|--------------|--|
| NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA | 12º GRE (Itabaiana) - EEEFM Luiz Gonzaga Burity | 256,00 | CLASSIFICADO | |
| WICTOR SEVERINO DA COSTA SILVA | 12º GRE (Itabaiana) - EEEFM Manoel Avelino de Paiva | 250,00 | CLASSIFICADO | |
| LAÍSSA HELOISA SOUSA SILVA | 12º GRE (Itabaiana) - EEEFM Otaviana Silveira | 229,00 | 1º SUPLENTE | |
| 13º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| KALIANE PEREIRA DA SILVA | 13º GRE (Pombal) - EEEFM Francisco de Sa Cavalcante | 211,33 | CLASSIFICADO | |

De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação; **do edital 005/2019**

| 14º GRE | | | | |
|--------------------------------------|---|------------|------------------------------|--|
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| GABRYELLE FELIX DA SILVA | 14º GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa | 254,67 | CLASSIFICADO | |
| APARECIDA VITÓRIA VENCESLAU DA SILVA | 14º GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa | 244,00 | CLASSIFICADO | |
| IASMIM LIMA DIAS DA SILVA | 14º GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape J. da M. C. de Albuquerque | 239,00 | VAGA REMANESCENTE DA 13ª GRE | |
| MARIA CLARA FREIRE GONÇALVES | 14º GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape J. da M. C. de Albuquerque | 229,33 | 1º SUPLENTE | |

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019 RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – CANADÁ

| 1º GRE (JOÃO PESSOA) | | | | |
|---|--|------------|--------------|--|
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| RHEYNAN RENNATO MONTEIRO DA SILVA | 01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 284,67 | CLASSIFICADO | |
| DIOGO DOMINGUES LIMA | 01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões | 283,33 | CLASSIFICADO | |
| VINICIUS DOS SANTOS NEVES | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 282,00 | CLASSIFICADO | |
| GLENDA TARGINO DA SILVA SILVA | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 281,33 | CLASSIFICADO | |
| AEDSON SILVA DE LIMA | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 280,00 | CLASSIFICADO | |
| VICTOR SILVA MARQUES DOS SANTOS | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 277,33 | CLASSIFICADO | |
| ANNE KAROLINE DE SOUZA ALMEIDA | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 274,67 | CLASSIFICADO | |
| MARIANA OLIVEIRA MARIANO DA SILVA | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 274,00 | CLASSIFICADO | |
| IARA MARIANNA SUASSUNA SANTOS | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 272,67 | CLASSIFICADO | |
| MARIA CLARA PEREIRA CARVALHO | 01º GRE (João Pessoa) - EneProf Maria do Carmo de Miranda | 272,33 | CLASSIFICADO | |
| WILLIAM PEDRO DA COSTA SILVA | 01º GRE (João Pessoa) - Lyceu Parahibano | 272,33 | CLASSIFICADO | |
| GABRIEL LEONARDO LIMA | 01º GRE (João Pessoa) - Instituto de Educacao da Paraíba (Iep) | 272,00 | CLASSIFICADO | |
| ERIK DOS SANTOS CARNEIRO DE SOUZA | 01º GRE (João Pessoa) - Centro ProfisDepAntonio Cabral | 271,33 | CLASSIFICADO | |
| MARIA GABRIELA DE LIMA SILVA | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 270,33 | CLASSIFICADO | |
| GABRIEL SILVA MARQUES DOS SANTOS | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 270,33 | CLASSIFICADO | |
| SOFIA VITÓRIA CAVALCANTE DE PONTES | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 270,00 | CLASSIFICADO | |
| NATHALLIA DA SILVA SOUSA | 01º GRE (João Pessoa) - Instituto de Educacao da Paraíba (Iep) | 269,33 | CLASSIFICADO | |
| LAYSE SALES DANTAS | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Papa Paulo VI | 269,00 | CLASSIFICADO | |
| JULIA INÊS ARAÚJO DE SANTANA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Joao Roberto Borges de Souza | 266,33 | CLASSIFICADO | |
| DANILO COSTA GOIS | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 265,67 | CLASSIFICADO | |
| ANA BEATRIZ SANTOS FERREIRA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Compl Luis Ramalho | 264,33 | CLASSIFICADO | |
| ALESSANDRA CAMILA BRITO SILVA DE SOUZA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Con Francisco Gomes de Lima | 264,00 | CLASSIFICADO | |
| ARTHUR AUGUSTO NUNES VIEIRA | 01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario | 263,67 | CLASSIFICADO | |
| YASMIN KIMBERLY CARNEIRO BRANDÃO | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Con Francisco Gomes de Lima | 261,67 | CLASSIFICADO | |
| JONATHAN EMÍDIO HAWLEY | 01º GRE (João Pessoa) - Lyceu Parahibano | 261,33 | 1º SUPLENTE | |
| 1º GRE (DEMAIS CIDADES) | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| LUAN HENRIQUE DE SOUZA MIRANDA | 01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 287,33 | CLASSIFICADO | |
| ELIANA AZEVEDO DE CARVALHO | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Prof Joao da Cunha Vinagre | 279,67 | CLASSIFICADO | |
| EDUARDO MARTINS CABRAL REGO BARROS | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Guedes Cavalcante | 266,33 | CLASSIFICADO | |
| LÍDIA ATAÍDE DE ARAÚJO SILVA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Guedes Cavalcante | 261,33 | CLASSIFICADO | |
| GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM ProfAntonio Gomes | 255,00 | CLASSIFICADO | |
| JAMILY DA SILVA BARROS | 01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 249,67 | CLASSIFICADO | |
| DOUGLAS DE OLIVEIRA MACÉDO | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Mons Odilon Alves Pedrosa | 248,00 | CLASSIFICADO | |
| JANILSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR | 01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 246,33 | CLASSIFICADO | |
| NAAMAATÁLIA LIRA JÚLIO | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM ProfªAuricélia Maria da Costa | 245,33 | CLASSIFICADO | |
| LAYS NICOLLI ALVES DE ARAUJO | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Gentil Lins | 245,00 | CLASSIFICADO | |
| EBERTHON SOARES DE MELO | 01º GRE (João Pessoa) - EEEF Campo de Semetes e Mudaz | 240,67 | CLASSIFICADO | |
| RAFAEL PEDRO DE OLIVEIRA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Paulo de Franca | 240,67 | CLASSIFICADO | |
| CAMYLLY VASCONCELOS DO NASCIMENTO | 01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles | 238,00 | CLASSIFICADO | |
| JONATHA FERREIRA DOS SANTOS | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Guedes Cavalcante | 238,00 | CLASSIFICADO | |
| MARIA BEATRIZ FORMIGA NASCIMENTO | 01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles | 235,00 | CLASSIFICADO | |
| EDGAR LAURENTINO DA SILVA JUNIOR | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Carlos Chagas | 233,33 | CLASSIFICADO | |
| SABRINA LIMA PEREIRA | 01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles | 231,33 | CLASSIFICADO | |
| VALÉRIA KELLYNE DOS SANTOS BATISTA | 01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles | 230,33 | CLASSIFICADO | |
| PABLO CRISTIAN FERREIRA DE LIMA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Pedro Americo | 261,33 | 1º SUPLENTE | |
| 2º GRE | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| LARISSA SOUSA BARBOSA ARAÚJO | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima | 272,00 | CLASSIFICADO | |
| THIAGO DA SILVA SOUZA | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Benjamin Maranhão | 266,33 | CLASSIFICADO | |
| LALLESKA BLUNELLY XAVIER RAMALHO | 02º GRE (Guarabira) - EEEF John Kennedy | 262,33 | CLASSIFICADO | |
| MARIA VICTORIA MARCELINO DE ARAUJO | 02º GRE (Guarabira) - Ecit Guarabira | 253,00 | CLASSIFICADO | |
| LARYSSA BALBINO DE FONTES | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima | 245,33 | CLASSIFICADO | |
| MAINA SILVA DE CASTRO | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima | 245,00 | CLASSIFICADO | |
| ALEX MARTINS DOS SANTOS | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima | 244,67 | CLASSIFICADO | |
| JOSÉ ALMIR BERNARDO DE FONTES | 02º GRE (Guarabira) - EEEF John Kennedy | 244,33 | CLASSIFICADO | |
| CAMILLA COSTA | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Benjamin Maranhão | 244,00 | CLASSIFICADO | |
| AMAURY AUTORY MARQUES DA COSTA | 02º GRE (Guarabira) - EEEF MonsWalfredo Leal | 243,67 | CLASSIFICADO | |
| HERICK SOARES DOS SANTOS | 02º GRE (Guarabira) - Ecit Guarabira | 240,33 | CLASSIFICADO | |
| DEBORA DE FREITAS PESSOA | 02º GRE (Guarabira) - Ecit Guarabira | 237,67 | CLASSIFICADO | |
| CÂMILA GEOVANA PEREIRA RIBEIRO | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Jose Rocha Sobrinho Ceps Bn-1 | 235,33 | CLASSIFICADO | |
| SABRYNA JORDANA VIEIRA BASTOS | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima | 233,00 | CLASSIFICADO | |
| GUILHERME MORAES DE LIRA | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Prof JOSE SOARES DE CARVALHO | 230,00 | 1º SUPLENTE | |
| SARA DE LIMA FERREIRA | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima | 230,00 | 2º SUPLENTE | |
| 3º GRE (CAMPINA GRANDE) | | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação | |
| ELLYNN ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA | 03º GRE (Campina Grande) - EnePeEmídio Viana Correia | 286,67 | CLASSIFICADO | |
| SABRINA BARBOSA DA SILVA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral | 283,33 | CLASSIFICADO | |
| YNGRID MIKHAELLY LOURENÇO DE ARAUJO | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. D'Hortensio de Sousa Ribeiro | 281,67 | CLASSIFICADO | |
| THAYNÁ SOUTO BARBOSA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. D'Hortensio de Sousa Ribeiro | 272,00 | CLASSIFICADO | |
| ARYEL DE SOUZA SILVA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Prof Raul Cordula | 270,33 | CLASSIFICADO | |
| JOYCE LIMA AVELINO | 03º GRE (Campina Grande) - EnePeEmídio Viana Correia | 270,33 | CLASSIFICADO | |
| RILARY FERREIRA ALVES DA SILVA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. D'Hortensio de Sousa Ribeiro | 269,67 | CLASSIFICADO | |
| ATYLLA FORTALEZA BARBOSA | 03º GRE (Campina Grande) - EEEF Solon de Lucena | 265,00 | CLASSIFICADO | |
| THALLISON DINIZ RODRIGUES | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral | 262,33 | CLASSIFICADO | |
| ALINE SILVA CASTRO | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral | 261,33 | CLASSIFICADO | |
| MARIA EDUARDA DINIZ SOARES | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM ProfAntonio Oliveira | 260,67 | CLASSIFICADO | |
| MAXY LAMARCA DE SOUZA SILVA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral | 256,00 | CLASSIFICADO | |
| LEANDRO EMANUEL DA NÓBREGA IRINEU | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. ProfItan Pereira | 254,33 | CLASSIFICADO | |
| PEDRO VINICIUS FERREIRA BRAZ | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. DeÉpido de Almeida | 253,67 | CLASSIFICADO | |
| THASSYTA ELIZABETE MARCELINO GOMES DA SILVA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. ProfItan Pereira | 251,33 | CLASSIFICADO | |
| ISABELLE LARISSA MATIAS SILVA SANTOS | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral | 249,67 | CLASSIFICADO | |
| ELIABE SOARES GONÇALVES | | | | |



| | | | |
|---------------------------------------|--|------------|-----------------|
| ROSTAND ALVES NASCIMENTO | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Prof Raul Cordula | 240,67 | 1º SUPLENTE |
| 3º GRE (DEMAIS CIDADES) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| GABRIELLE DA SILVA MACHADO | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Francisco A Silva | 269,00 | CLASSIFICADO |
| MATHEUS VÉRAS DINIZ | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Francisco Deodato do Nascimento | 265,67 | CLASSIFICADO |
| ARTHUR GONZAGA RIBEIRO | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Francisco e do Rego | 256,00 | CLASSIFICADO |
| BIANCA DE SOUSA CASTRO | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Francisco Deodato do Nascimento | 238,33 | CLASSIFICADO |
| RENNÂ OLIVEIRA DE MELO | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Marechal Almeida Barreto | 234,33 | CLASSIFICADO |
| CHARLES LUCIO BEZERRA DA SILVA | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Francisco e do Rego | 232,67 | CLASSIFICADO |
| INGRIDE SOFIA MENDES DE CARVALHO | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Melquiades Vilar | 228,33 | CLASSIFICADO |
| JOÃO PEDRO COSTA DE FARIAS | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Alcides Bezerra | 227,67 | CLASSIFICADO |
| WESLELY RAMOS MATIAS | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Padre Hildon Bandeira | 227,00 | CLASSIFICADO |
| SAMUEL LUCAS OLIVEIRA DE FARIAS | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Melquiades Vilar | 227,00 | CLASSIFICADO |
| BRENDA HERBERTH MACEDO RAMOS | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Alcides Bezerra | 227,00 | CLASSIFICADO |
| ANA LUIZA DINIZ MIRANDA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Plínio Lemos | 223,67 | CLASSIFICADO |
| DAVI DIAS NETO | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Mons Jose da Silva Coutinho | 222,33 | CLASSIFICADO |
| LUCAS MEIRA ALVES | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Alcides Bezerra | 222,33 | CLASSIFICADO |
| MARIA EDUARDA DE MELO SANTOS OLIVEIRA | 03º GRE (Campina Grande) - EEE Fundamental e Médio Melquiades Tejo | 222,33 | 1º SUPLENTE |
| 4º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| GABRIEL MACHADO DE VASCONCELOS | 04º GRE (Cuité) - E C I T Jomalista José Itamar da Rocha Cândido | 281,67 | CLASSIFICADO |
| MILENA DANIELLE MACÊDO BEZERRA | 04º GRE (Cuité) - EEEFM PROFESSOR LORDAO | 262,33 | CLASSIFICADO |
| NELSON PAULO DA SILVA NETO | 04º GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos | 251,00 | CLASSIFICADO |
| LAURA VIRGÍNIA FERREIRA VENÂNCIO | 04º GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos | 249,33 | 1º SUPLENTE |
| 5º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| CAMARGO GONÇALVES MACIEL | 05º GRE (Monteiro) - EEEIEF Francisco de Assis Gonzaga | 252,33 | CLASSIFICADO |
| IVAN PINHEIRO PAIVA FILHO | 05º GRE (Monteiro) - EEEIEF Francisco de Assis Gonzaga | 228,33 | CLASSIFICADO |
| JOÃO VITOR MORAES DE LIRA | 05º GRE (Monteiro) - Eeit Serra Branca | 223,33 | SUPLENTE |
| 6º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| YARLLISON DEIVID MARTINS SILVINO | 06º GRE (Patos) - EEEFM DrAntonio F Medeiros | 286,00 | CLASSIFICADO |
| PAULO ANTONIO MARTINS DA SILVA | 06º GRE (Patos) - EEEFM Inacio da Catingueira | 264,00 | CLASSIFICADO |
| RAISSA DA SILVA MARQUES | 06º GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira | 262,33 | CLASSIFICADO |
| ANDRESSA MEDEIROS DE ARAUJO | 06º GRE (Patos) - EEM Profº Odilon de Figueiredo | 260,33 | CLASSIFICADO |
| ANA BEATRIZ COSTA SOUSA | 06º GRE (Patos) - EEEFM DrAntonio F Medeiros | 254,67 | DESCLASSIFICADO |

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019
RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – CHILE

| | | | |
|---|--|------------|---|
| 1º GRE (JOÃO PESSOA) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| LARA GABRIELA COSTA BASTOS | 01º GRE (João Pessoa) - EEEF Profa Argentina Pereira Gomes | 264,00 | CLASSIFICADO |
| JOÃO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES | 01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões | 263,33 | CLASSIFICADO |
| ANA CATARINA DANTAS SILVA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Presidente João Goulart | 259,67 | CLASSIFICADO |
| ISADORA CANDIDO TAVARES | 01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 258,67 | CLASSIFICADO |
| GIOVANNA MARIA LUCENA CAVALCANTE SIEBRA | 01º GRE (João Pessoa) - CecaSeSesquicentenario | 258,33 | CLASSIFICADO |
| AMANDA VIEIRA RODRIGUES | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Con Francisco Gomes de Lima | 257,33 | CLASSIFICADO |
| JOÃO PEDRO DE MENDONÇA DAMASCENO | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM ProfºCelestinMalzac | 254,33 | CLASSIFICADO / VAGA REMANESCENTE DA 11º GRE |
| GLAUCIA ELLEN DE SOUSA FRANÇA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEF Professora Antônia Rangel de Farias | 245,33 | 1º SUPLENTE |

| | | | |
|---------------------------------------|---|------------|--------------|
| RAYSSA CABRAL DA SILVA | 01º GRE (João Pessoa) - CecaSeSesquicentenario | 237,67 | 2º SUPLENTE |
| 1º GRE (DEMAIS CIDADES) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| EDUARDO ISMAEL DA CRUZ SABINO | 01º GRE (João Pessoa) - EteEreemic Cavalcante Fideles | 252,00 | CLASSIFICADO |
| ADRIELLY OHANA ALVES DE ASSIS | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Carlos Chagas | 236,33 | CLASSIFICADO |
| CLESIANE DA SILVA FRANÇA | 01º GRE (João Pessoa) - EteEreemic Cavalcante Fideles | 234,67 | CLASSIFICADO |
| CAROLINA DOS SANTOS SOARES | 01º GRE (João Pessoa) - EteEreemic Cavalcante Fideles | 230,00 | CLASSIFICADO |
| CARLOS VITOR NÓBREGA DA SILVA | 01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Hélon Santana | 229,67 | 1º SUPLENTE |
| FÁBIO GABRIEL VIEIRA DE FREITAS | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Imaculada Conceicao | 223,33 | 2º SUPLENTE |
| 2º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| BRENA RAMOS JULIÃO | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Senador Humberto Lucena | 246,33 | CLASSIFICADO |
| ANDREZA CABRAL CALISTO DE OLIVEIRA | 02º GRE (Guarabira) - EEEFM Silvio Porto | 228,67 | CLASSIFICADO |
| GIZELE FERREIRA DOS SANTOS | 02º GRE (Guarabira) - Foi na entrevista | 220,33 | 1º SUPLENTE |
| MAYARA SOARES TARGINO MUNIZ | MAYARA SOARES TARGINO MUNIZ (Foi na entrevista) | 218,33 | 2º SUPLENTE |
| 3º GRE (CAMPINA GRANDE) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| NATHALIA SILVA SOUZA | 03º GRE (Campina Grande) - EncPeEmidio Viana Correia | 232,00 | CLASSIFICADO |
| JAINE LIMA GLASER | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida | 228,00 | CLASSIFICADO |
| RAFAEL GUSTAVO DINIZ SILVA | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Dom Luiz Gonzaga Fernandes | 226,00 | CLASSIFICADO |
| ALISON GABRIEL RAMOS DOS SANTOS COSTA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Escritor Virginius da Gama e Melo | 225,00 | CLASSIFICADO |
| CÁRIO SHERMANN SANTOS REZENDE | 03º GRE (Campina Grande) - Eeit Campina Grande | 224,67 | 1º SUPLENTE |
| GABRIEL CABRAL DA SILVA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Assis Chateaubriand | 219,33 | 2º SUPLENTE |
| 3º GRE (DEMAIS CIDADES) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| EMILY VITÓRIA DE SALES ALCANTARA | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys | 246,67 | CLASSIFICADO |
| ALINE GUILHERME DE ALCANTARA | 03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys | 220,33 | CLASSIFICADO |
| ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Mons Jose da Silva Coutinho | 214,33 | 1º SUPLENTE |
| 4º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| ADEILZA DA COSTA SILVA | 04º GRE (Cuité) - EEEFM Felipe Tiago Gomes | 260,00 | CLASSIFICADO |
| MARIA CLARA CASADO DE FARIAS | 04º GRE (Cuité) - EEEFM PROFESSOR LORDAO | 253,33 | CLASSIFICADO |
| GUSTAVO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA | 04º GRE (Cuité) - EEEFM Antonio Coelho Dantas | 241,33 | 1º SUPLENTE |
| 5º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| LEONARDO MEDEIROS BEZERRA | 05º GRE (Monteiro) - EEEFM Juarez Maracajá | 258,67 | CLASSIFICADO |
| MILENE NAYARA SILVA RIBEIRO | 05º GRE (Monteiro) - EEEFM Manoel Alves Campos | 245,00 | CLASSIFICADO |
| FERNANDO RAÍ CARDOSO FLORA | 05º GRE (Monteiro) - EEEFM Manoel Alves Campos | 218,67 | 1º SUPLENTE |
| MARIA ROSA XAVIER LEITE DINIZ | 05º GRE (Monteiro) - EEEFM Senador Jose Gaudêncio | 218,33 | 2º SUPLENTE |
| 6º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| JOENICE DA SILVA OLIVEIRA | 06º GRE (Patos) - EEEFM Ezequiel Fernandes | 269,33 | CLASSIFICADO |
| JOAO VITOR DE SOUSA BRITTO | 06º GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira | 253,33 | CLASSIFICADO |
| 7º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| JOÃO VITOR FERREIRA FILHO | 07º GRE (Itaporanga) - EEEFM OTAVIANO L DA SILVA | 220,00 | CLASSIFICADO |
| SAMUEL BARBOSA PEREIRA | 07º GRE (Itaporanga) - EEEFM JOAO DE S PRIMO | 217,00 | CLASSIFICADO |
| RENAN RODRIGUES PEREIRA | 07º GRE (Itaporanga) - EEEFM JoséLina Brasileiro | 212,67 | 1º SUPLENTE |
| EMILY RAWANA DOS SANTOS SILVA | 07º GRE (Itaporanga) - EEEFM Adalgisa Teodilo da Fonseca | 206,67 | 2º SUPLENTE |
| 8º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| NAJARA BEZERRA ALVES | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 241,67 | CLASSIFICADO |
| LUAN CANDIDO RAMALHO | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 232,33 | CLASSIFICADO |
| MARILIA SOARES CARREIRO MAIA | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 231,00 | 1º SUPLENTE |
| JAYNNA MAIRA DE ARAUJO DA SILVA | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 230,33 | 2º SUPLENTE |
| 9º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| GIOVANNA GONÇALVES DE SOUSA VERAS | 09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 259,00 | CLASSIFICADO |
| ANA LAYZA ROLIM RAMALHO | 09º GRE (Cajazeiras) - EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO | 236,67 | CLASSIFICADO |
| JOSEANE FERREIRA ANDRÉ | 09º GRE (Cajazeiras) - EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO | 224,33 | 1º SUPLENTE |
| DEBORA FERNANDES DA CRUZ | 09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 218,67 | 2º SUPLENTE |
| 10º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| SILVESTRE COELHO DOS SANTOS COSTA | 10º GRE (Sousa) - EEM Mestre Julio Sarmiento | 271,33 | CLASSIFICADO |
| LAURA GABRIELE BENEVIDES PEREIRA | 10º GRE (Sousa) - EEM Mestre Julio Sarmiento | 232,00 | CLASSIFICADO |
| KAIJO HENRIQUE BARROS LUCENA | 10º GRE (Sousa) - EEM Mestre Julio Sarmiento | 229,67 | 1º SUPLENTE |
| 11º GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| ALEXSANDRA ROMANO DA SILVA | 11º GRE (Princesa Isabel) - EEEFM Jose Nominando | 253,33 | CLASSIFICADO |

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019
RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – COLÔMBIA

| | | | |
|------------------------------------|--|------------|------------------------------|
| 1º GRE (JOÃO PESSOA) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| AMANDA CHAGAS DOS SANTOS | 01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 265,67 | CLASSIFICADO |
| LÍVIA SILVA VENCESLAU | 01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões | 260,67 | CLASSIFICADO |
| MARIA VITÓRIA DE SOUZA ALBUQUERQUE | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Prof Pedro Augusto Porto Caminha | 253,00 | CLASSIFICADO |
| LAYZA MARIA MELO DOS SANTOS | 01º GRE (João Pessoa) - CecaSeSesquicentenario | 250,67 | VAGA REMANESCENTE DA 6º GRE |
| ANDREZA ISSY SILVA DE ARAÚJO | 01º GRE (João Pessoa) - Lycceu Paraíba | 246,67 | VAGA REMANESCENTE DA 13º GRE |



| DHÂNDARA LUTHIELLY FAUSTINO PLÁCIDO | | | |
|---|---|------------|--|
| 01ª GRE (João Pessoa) - EEEFM ProfªLiliosa de Paiva Leite | 231,67 | | 2ª SUPLENTE |
| 1ª GRE (DEMAIS CIDADES) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| JAMILLY MARIA SOARES DOS SANTOS | 01ª GRE (João Pessoa) - EteErenice Cavalcante Fideles | 225,67 | CLASSIFICADO |
| AMÓS SANTOS NASCIMENTO | 01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 211,67 | CLASSIFICADO |
| LUAN RAFAEL AIRES MARCAL | 01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 203,00 | 1ª SUPLENTE |
| 2ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| MARIA INGRID CONSTANTINO DA SILVA | 02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Governador Clovis Bezerra Cavalcanti | 230,33 | CLASSIFICADO |
| 3ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, c/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação: do edital 005/2019 | | | |
| De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, c/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação: do edital 005/2019 | | | |
| 3ª GRE (DEMAIS CIDADES) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| ALYCIA CECÍLIA SOUZA DINIZ | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Francisco A Silva | 238,00 | CLASSIFICADO |
| MARIA LUIZA MICHELLY DA SILVA LOPES | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys | 223,67 | CLASSIFICADO / VAGA REMANESCENTE DA 3ª GRE |
| JARDEL EMANUEL DA SILVA MARTINS | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Francisco A Silva | 222,33 | CLASSIFICADO / VAGA REMANESCENTE DA 3ª GRE |
| ÁGABA PETRA SOARES SILVA DE BRITO | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys | 217,00 | 1ª SUPLENTE |
| 4ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| EMILAY LAVINE DE OLIVEIRA MARQUES | 04ª GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos | 283,33 | CLASSIFICADO |
| EDUARDA MACEDO DANTAS | 04ª GRE (Cuité) - EEEFM GRACILIANO FONTINI LORDAO | 234,00 | 1ª SUPLENTE |
| 5ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| THAINAR SILVA MARACAJÁ BARROS | 05ª GRE (Monteiro) - EEEFM Senador Jose Gaudêncio | 220,33 | CLASSIFICADO |
| 6ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, c/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação: do edital 005/2019 | | | |
| 7ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| TAMARA DA SILVA CIRILO | 07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM Professora Adilina de Souza Diniz | 208,67 | CLASSIFICADO |
| 8ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| JORDANIA OLIVEIRA SILVA | 08ª GRE (Catolé do Rocha) - EscAgrotécnica do Cajueiro Campus Iv - Ulep | 221,00 | CLASSIFICADO |
| ANA KELLY DE SOUSA CANDIDO | 08ª GRE (Catolé do Rocha) - EEEFM Obdulia Dantas | 205,67 | 1ª SUPLENTE |
| 9ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| LUANA GOMES DANTAS | 09ª GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 218,67 | CLASSIFICADO |
| 10ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA ARAGÃO | 10ª GRE (Sousa) - EEEFM Mestre Julio Sarmento | 234,67 | CLASSIFICADO |
| MARIA HELENA ABRANTES ANDRADE | 10ª GRE (Sousa) - EEEFM Mestre Julio Sarmento | 199,00 | 1ª SUPLENTE |
| 11ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| KARLA VANESSA NOGUEIRA RIBEIRO | 11ª GRE (Princesa Isabel) - EEEB Nossa Senhora do Bom Conselho | 207,67 | CLASSIFICADO |
| 12ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| MARIA APARECIDA DA SILVA COELHO | 12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Joao Ribeiro | 220,67 | CLASSIFICADO |
| LUCIELLEN FELINTO DA SILVA | 12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Otavia Silveira | 212,00 | 1ª SUPLENTE |
| 13ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, c/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação: do edital 005/2019 | | | |
| 14ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| JANDIELE DE LIMA DA SILVA | 14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa | 250,33 | CLASSIFICADO |
| ANA KAROLINA LOPES DA SILVA | 14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa | 231,33 | 1ª SUPLENTE |

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019 RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – ESPANHA

| 1ª GRE (JOÃO PESSOA) | | | |
|---|--|------------|--------------|
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| LETÍCIA FERNANDES PAIVA | 01ª GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões | 273,67 | CLASSIFICADO |
| MONALISA ALEIXO ESTEVAM | 01ª GRE (João Pessoa) - CeecaSesquicentenario | 273,00 | CLASSIFICADO |
| LÚZIA PATRÍCIO CABRAL DE MELO | 01ª GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 264,33 | CLASSIFICADO |
| PAULO GUILHERME C. PEREIRA | 01ª GRE (João Pessoa) - Lyceu Paraibano | 264,33 | CLASSIFICADO |
| ANA VICTÓRIA LUCENA RÉGIS | 01ª GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 262,33 | CLASSIFICADO |
| ANA LUISA ROSENDO DE LIMA | 01ª GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 261,67 | CLASSIFICADO |
| BRUNA VICTORIA TARGINO PEREIRA DA SILVA RAMOS | 01ª GRE (João Pessoa) - EEEFM Joao Roberto Borges de Souza | 260,67 | CLASSIFICADO |
| CAREN BEATRIZ DE OLIVEIRA ARAÚJO | 01ª GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 260,00 | CLASSIFICADO |
| JOÃO VICTOR LUCENA NASCIMENTO | 01ª GRE (João Pessoa) - CeecaSesquicentenario | 258,67 | CLASSIFICADO |
| PAULO MIGUEL OLIVEIRA CLAUDINO | 01ª GRE (João Pessoa) - EEEFM Luzia SimoesBartolli | 257,33 | CLASSIFICADO |
| AARON SCARSELLO GALDINO | 01ª GRE (João Pessoa) - Lyceu Paraibano | 257,00 | 1ª SUPLENTE |
| CAMILLY VICTORIA DE ARAUJO ESCOREL | 01ª GRE (João Pessoa) - CeecaSesquicentenario | 254,00 | 2ª SUPLENTE |
| 1ª GRE (DEMAIS CIDADES) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| MARIA JOSÉ DOS SANTOS DELFINO | 01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 247,00 | CLASSIFICADO |
| HINGRIDY BARBOSA DE OLIVEIRA | 01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 246,33 | CLASSIFICADO |
| EVERTON VICTOR DE ARAÚJO SILVA CUNHA | 01ª GRE (João Pessoa) - EteErenice Cavalcante Fideles | 245,33 | CLASSIFICADO |
| GLORIA OLIVEIRA TRIGUEIRO BATISTA | 01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 242,00 | CLASSIFICADO |
| VICTÓRIA MAELLY CANDIDO ARAÚJO | 01ª GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Guedes Cavalcante | 237,67 | CLASSIFICADO |
| KLEBERSON DE JESUS PEREIRA DE LIMA | 01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana | 237,00 | 1ª SUPLENTE |
| 2ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |

| ELIAS DE ARAÚJO JERÓNIMO | 02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Silvio Porto | 250,33 | CLASSIFICADO |
|--|---|------------|--------------|
| LUIS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS | 02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Senador Humberto Lucena | 249,00 | CLASSIFICADO |
| CAMILA KELLY FELIPE SILVA | 02ª GRE (Guarabira) - Eci Guarabim | 247,00 | CLASSIFICADO |
| LIVIA STEFFANY DA COSTA ALCANTARA | 03ª GRE (Guarabira) - EEEFM DR TERCILO TEIXEIRA DA CRUZ | 244,33 | CLASSIFICADO |
| SARIANY ALVES CONFESSOR | 02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Senador Humberto Lucena | 244,33 | CLASSIFICADO |
| ANA ELOISA PONTES DE SOUSA | 02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Benjamin Maranhao | 237,33 | 1ª SUPLENTE |
| HELLEN GABRIELY MARQUES DA SILVA SANTOS | 02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Senador Humberto Lucena | 226,67 | 2ª SUPLENTE |
| 3ª GRE (CAMPINA GRANDE) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| HELLEN NICOLY COSTA AVELINO | 03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. Prof Raul Cordula | 251,67 | CLASSIFICADO |
| BRENDA SOUTO SILVA | 03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida | 250,00 | CLASSIFICADO |
| BRENDA BEATRIZ PEREIRA MAXIMIANO | 03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral | 244,00 | CLASSIFICADO |
| PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS | 03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. Nenzinha Cunha Lima | 240,00 | CLASSIFICADO |
| LUAN ASHLEY NASCIMENTO DE LIMA | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEF Senador Humberto Lucena | 239,67 | CLASSIFICADO |
| IASMIN MARQUES DE FARIAS | 03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrHortensio de Sousa Ribeiro | 239,33 | CLASSIFICADO |
| YASMIN DE SOUSA ROCHA | 03ª GRE (Campina Grande) - EnePeEmidio Viana Correia | 238,00 | CLASSIFICADO |
| RAKEL JORGÉ DAS MERCES | 03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida | 234,67 | 1ª SUPLENTE |
| ESTEFANY CARVALHO SILVA | 03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida | 234,33 | 2ª SUPLENTE |
| 3ª GRE (DEMAIS CIDADES) | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| ALEXANDRE MAGNO NEGREIROS PEREIRA | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Conselheiro Jose Braz do Rego | 265,00 | CLASSIFICADO |
| THAYRONE DE SOUZA HONORATO | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Maria Jose de Souza | 262,33 | CLASSIFICADO |
| JOSANY DA SILVA BARBOSA | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Antonio Francisco Gomes | 256,33 | CLASSIFICADO |
| CAMILLY ARAÚJO DUARTE | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Alcides Bezerra | 252,00 | CLASSIFICADO |
| KATHLEEN MACÉDO FARIAS | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Conselheiro Jose Braz do Rego | 251,67 | 1ª SUPLENTE |
| VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO | 03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys | 249,33 | 2ª SUPLENTE |
| 4ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| LARISSA MACEDO DANTAS DA FONSECA | 04ª GRE (Cuité) - EEEFM PROFESSOR LORDAO | 278,33 | CLASSIFICADO |
| MARCOS AURÉLIO MARQUES LIMA | 04ª GRE (Cuité) - EEEFM Iolanda Tereza Chaves Lima | 264,00 | CLASSIFICADO |
| BEATRIZ FONSECA FERNANDES | 04ª GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos | 259,00 | 1ª SUPLENTE |
| 5ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| YTALO GUSTAVO GONÇALVES DE SOUZA | 05ª GRE (Monteiro) - EEEFM Prof Jose Goncalves de Queiroz | 238,00 | CLASSIFICADO |
| ELLEN VITÓRIA SILVA ARAÚJO | 05ª GRE (Monteiro) - EEEFM CelScerveliano de Farias Castro | 232,33 | CLASSIFICADO |
| JADIANE RODRIGUES DA COSTA | 05ª GRE (Monteiro) - EEEFM Prof Jose Goncalves de Queiroz | 232,33 | 1ª SUPLENTE |
| JULIANA BORGES PEREIRA | 05ª GRE (Monteiro) - EEEFM Juarez Maracajá | 232,00 | 2ª SUPLENTE |
| 6ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| NATALIA MARIA BARBOSA DA GAMA | 06ª GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira | 256,00 | CLASSIFICADO |
| ESTHER EMILLY DE ALMEIDA REIS | 06ª GRE (Patos) - EEEIF Serafico Nobrega | 254,33 | CLASSIFICADO |
| ELAINE CARNEIRO DA SILVA | 06ª GRE (Patos) - EEEFM Pe Jeronimo Lauwen | 254,33 | CLASSIFICADO |
| JOSE KAUA DOS SANTOS SILVA | 06ª GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira | 253,67 | 1ª SUPLENTE |
| 7ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS | 07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM Joao Leite Neto | 235,67 | CLASSIFICADO |
| ANA ALINNY DE CALDAS JUVITO | 07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM JOAO DE S PRIMO | 220,00 | CLASSIFICADO |
| ANAÍDE MARIA FIGUEREIDO FORMIGA DOS SANTOS | 07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA | 215,67 | 1ª SUPLENTE |
| WILKER SANTOS DE OLIVEIRA | 07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM Maestro Jose Siqueira | 215,33 | 2ª SUPLENTE |
| 8ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| FILIPE DA ROCHA ARAUJO | 08ª GRE (Catolé do Rocha) - EEEFM Obdulia Dantas | 263,33 | CLASSIFICADO |
| FABIO FARNNEY RODRIGUES DA ROCHA | 08ª GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 251,00 | 1ª SUPLENTE |
| 9ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| REBECCA NARRIÉ FRANCO FERREIRA | 09ª GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 262,00 | CLASSIFICADO |
| SABRINA LACERDA LIMA | 09ª GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 257,67 | CLASSIFICADO |
| JOÃO PEDRO FERREIRA PEREIRA | 09ª GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 246,67 | 1ª SUPLENTE |
| MIRELE RAYANY LIRA MONTEIRO | 09ª GRE (Cajazeiras) - EEEFM BERNARDINO JOSE BATISTA | 238,67 | 2ª SUPLENTE |
| 10ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| MAYARA ELLEN MENDES DE SOUSA | 10ª GRE (Sousa) - EEEFM Mestre Julio Sarmento | 256,00 | CLASSIFICADO |
| GABRIEL HONÓRIO RODRIGUES | 10ª GRE (Sousa) - EEEFM Mestre Julio Sarmento | 242,33 | 1ª SUPLENTE |
| 11ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| RYAN DIEGO SOUSA SILVA | 11ª GRE (Princesa Isabel) - EEEFM Adriano Feitosa | 216,00 | CLASSIFICADO |
| SAMIRA FRANCISCA FÉLIX DOS SANTOS | 11ª GRE (Princesa Isabel) - EEEFM Adriano Feitosa | 214,00 | 1ª SUPLENTE |
| 12ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| RIAN ISMAEL ELIAS DE MELO | 12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Luiz Gonzaga Burity | 265,67 | CLASSIFICADO |
| BEATRIZ MARINHO DIAS | 12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Jose Lins do Rego | 262,33 | CLASSIFICADO |
| THALLES GABRIEL DA SILVA ANDRADE LACERDA | 12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Luiz Gonzaga Burity | 257,67 | 1ª SUPLENTE |
| ELDENIZ PAULO DO NASCIMENTO | 12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Jose Lins do Rego | 236,00 | 2ª SUPLENTE |
| 13ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| MARIA EDUARDA DE ALMEIDA MARTINS | 13ª GRE (Pombal) - EEEFM Dr Trajano Pires da Nobrega | 269,67 | CLASSIFICADO |
| DAMARIS DOMINGOS LOPES | 13ª GRE (Pombal) - EEEFM Arruda Camara | 264,33 | 1ª SUPLENTE |
| 14ª GRE | | | |
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| ALLISON VINICIUS MENDES DA SILVA | 14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Ivan Bichara Sobreira | 255,00 | CLASSIFICADO |
| JULIO PESSOA CARDOSO | 14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa | 254,33 | CLASSIFICADO |
| PEDRO TARGINO GOMES | 14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Ivan Bichara Sobreira | 252,00 | 1ª SUPLENTE |
| MARIA YASMIN DE FRANÇA PINTO | 14ª GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape J. da M. C. de Albuquerque | 242,00 | 2ª SUPLENTE |

Portaria nº 922

João Pessoa, 03 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, **RESOLVE:**

I - Tornar público o Resultado Final da Seleção de 20 Estudantes Classificados e Suplentes para Intercâmbio Internacional dentrodo Programa “Gira Mundo /Edital 009/2019”, supervisionados e custeados pelo Governo do Estado da Paraíba.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

**RESULTADO DO “GIRA MUNDO REINO UNIDO – ENSINO TÉCNICO”
RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – REINO UNIDO**

| MACRORREGIÃO - ZONA DA MATA | | | |
|--|--|------------|--------------|
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| WALDEMAR LEITE DA SILVA JÚNIOR | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Prof Oliviana Oliviana Carneiro da Cunha | 276,33 | CLASSIFICADO |
| RYAN JORGE ABREU DE CARVALHO | 14º GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape Joao da M.C. de Albuquerque | 276,33 | CLASSIFICADO |
| VALDYANE DE OLIVEIRA CASTRO | 01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 275,33 | CLASSIFICADO |
| FELIPE ALLEF DE PONTES BALBINO | 01º GRE (João Pessoa) - Ene Cassiano Ribeiro Coutinho | 275,00 | CLASSIFICADO |
| LUANA CAMILLY LIMA DE OLIVEIRA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Presidente João Goulart | 271,67 | CLASSIFICADO |
| GIOVANA MONTEIRO DE SOUZA | 01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Joao Roberto Borges de Souza | 263,00 | CLASSIFICADO |
| ISABELLE CHRISTINE GONÇALVES MENEZES | 01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 257,33 | CLASSIFICADO |
| ERIVAN SOARES LEITE JUNIOR | 01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões | 257,33 | CLASSIFICADO |
| FELIPE MARTINS LIMA | 01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 255,33 | 1º SUPLENTE |
| ALÉSSIA VITÓRIA DE SOUZA GONÇALVES RAMALHO | 01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho | 251,67 | 2º SUPLENTE |

| MACRORREGIÃO - AGRESTE | | | |
|--------------------------------------|--|------------|--------------|
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTE | 05º GRE (Monteiro) - Ecit Serra Branca | 268,33 | CLASSIFICADO |
| SARA HÉVELYN SANTOS FERREIRA | 03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande | 266,33 | CLASSIFICADO |
| MATHEUS CORDEIRO DE MORAIS ALCANTARA | 03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande | 265,00 | CLASSIFICADO |
| LÍVIA MARIA ARRUDA | 03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida | 258,33 | CLASSIFICADO |
| KAIO DA SILVA CARVALHO | 03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande | 252,00 | CLASSIFICADO |
| JOÃO VITOR MORAES DE LIRA | 05º GRE (Monteiro) - Ecit Serra Branca | 243,33 | CLASSIFICADO |

| MACRORREGIÃO - SERTÃO | | | |
|--|--|------------|--------------|
| Nome | Escola | Nota Final | Situação |
| LÍVIA RODRIGUES LACERDA | 09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 273,33 | CLASSIFICADO |
| EMANUELY VITÓRIA APARECIDA ANACLETO LUNA | 09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 261,33 | CLASSIFICADO |
| ISLANYA MURIELLY RODRIGUES DANTAS | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 257,33 | CLASSIFICADO |
| MARIANA DA SILVA BEZERRA | 08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento | 254,33 | CLASSIFICADO |
| FRANCYELLEN SOUSA SILVA | 06º GRE (Patos) - Ecit Patos | 252,67 | CLASSIFICADO |
| JONAS LACERDA DE SOUSA | 09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 246,00 | CLASSIFICADO |
| ANA LÍVIA RIBEIRO FREITAS | 09º GRE (Cajazeiras) - EEEFM Cristiano Cartaxo | 245,67 | 1º SUPLENTE |
| LÍVIA KAREN PEREIRA DE ABRANTES | 10º GRE (Sousa) - Ecit Sousa | 245,67 | 2º SUPLENTE |
| LAUAN VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO | 09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro | 242,33 | 3º SUPLENTE |

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
 Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 008/GS

João Pessoa, 03 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 44, Inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987 e,

Considerando a adesão realizada por esta Pasta ao projeto “*A organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde (PlanificaSUS)*”, o qual foi proposto pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - (CONASS), que tem como objetivo geral, implantar a metodologia de Planificação de Atenção à Saúde (PAS), por meio do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE) via PROADI-SUS;

Considerando os critérios apresentados pelo projeto, a partir da consonância dos diversos órgãos envolvidos a 14ª região de saúde foi eleita para dar início a execução do projeto PlanificaSUS;

Considerando o início das atividades do projeto “*A organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde (PlanificaSUS)*” nos municípios da 14ª Região de Saúde, sendo estes: Baía da Traição; Capim; Cuité de Mamanguape; Curral de Cima; Itapororoca; Jacaraú; Mamanguape; Marcação; Mataraca; Pedro Régis e Rio Tinto;

Considerando, também, a escolha da rede de atenção à saúde, sendo ela a Materno Infantil, julgando o quadro epidemiológico do estado em especial no que diz respeito a mortalidade materna;

Considerando, ainda, a importância do acompanhamento, monitoramento e alinhamento do projeto, afim de uma experiência exitosa.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor Estadual do Planifica SUS, até ulterior deliberação:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Aislany Jasiary da Silva Moura | GOABS (APS) |
| Gilcelia Maria Menezes de Ribera | Assistência Farmacêutica |
| João Rodrigues Batista | Núcleo de Atenção Hospitalar (AAE) |
| Luciana Maria Pereira de Sousa | CEFOR RH |
| Maria Analuce Dantas de Figueiredo | Planejamento |
| Maria de Fátima Moraes | Rede Materno Infantil |
| Michelle Targino Fernandes Ribeiro | COSEMS |
| Priscilla da Silva Araújo | Rede Materno Infantil |
| Roseany Marques de Queiroga | Regulação |
| Rayanna Wanessa Guimarães Coelho | GOABS (APS) |

PORTARIA N.º 486/GS

João Pessoa, 02 de Julho de 2019

Renova e altera membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba-CEP/SES/PB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo

em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba-CEP/SES/PB, em substituição dos membros:

- **Saulo Emmanuel Vieira Maciel** (Vice-coordenação) por **Max Fernando Silva de Lima** (que exercia função de membro parecerista).

- **Max Fernando Silva de Lima** (que passa a assumir a função de vice-coordenador) por **Vanessa Meira Cintra** (que passa a assumir a função de membro parecerista).

Art. 2º - O Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – CEP/SES/PB, passa a ter a seguinte composição:

- **Volmir José Brutscher** (Coordenador)
- **Max Fernando Silva de Lima** (Vice Coordenador)
- **Anna Coeli Lacerda Rodrigues** (Agente Administrativa)
- **Daniela Gomes de Brito Carneiro** (Membro)
- **Eveline de Almeida Silva** (Membro)
- **Fábio Pessoa da Silva** (Membro)
- **Ivoneide Lucena Pereira** (Membro)
- **Jamacyr Mendes Justino** (Membro Representante de usuário)
- **Vanessa Meira Cintra** (Membro)
- **Pedro Alberto Lacerda Rodrigues** (Membro)
- **Rosângela Guimarães de Oliveira** (Membro)
- **Sandra Cristina Moraes de Souza** (Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 57, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta Construção de Unidade Especializada em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde - SES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a aprovação “Ad referendum” n.º 03/2019, desta Comissão; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o n.º 903609/19-003, referente à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, gerencia da Secretaria de Estado da Saúde- SES/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 58, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hemocentro da Paraíba..

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM n.º 3992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT n.º 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GMS/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a aprovação “Ad referendum” n.º 04/2019, desta Comissão; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Programa, cadastrada no FNS sob o n.º 03609.595000/1190-01, referente à Aquisição de equipamento e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hemocentro da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 59, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Aprova o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria clínica, do município de Ingá para o município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria clínica do município de Ingá/PB para o município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 48.132,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)/Ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 59, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Município Solicitante: Ingá

| Leito | Especialidade | Município Executor | Físico do Executor | VM do Executor | Financieiro do Executor | Novo Executor | VM do Novo Executor | Físico do Novo Executor | Financieiro do Novo Executor |
|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|-------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|
| OBSTETRICOS | OBSTETRICA CLÍNICA | INGÁ | 120 | 403.090000 | 48.370,80 | CAMPINA GRANDE | 496.215630 | 97 | 48.132,92 |

Impacto Financeiro:

| | | |
|-----------------------------|-----|-----------|
| A menos para Ingá: | R\$ | 48.132,92 |
| A mais para Campina Grande: | R\$ | 48.132,92 |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 60, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Aprova o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria clínica, do município de Natuba para o município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria clínica do município de Natuba/PB para o município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 16.871,33 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e trinta e três centavos)/Ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 60, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Município Solicitante: Natuba

| Leito | Especialidade | Município Executor | Físico do Executor | VM do Executor | Financieiro do Executor | Novo Executor | VM do Novo Executor | Físico do Novo Executor | Financieiro do Novo Executor |
|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|-------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|
| OBSTETRICOS | OBSTETRICA CLÍNICA | NATUBA | 60 | 286.200000 | 17.172,00 | CAMPINA GRANDE | 496.215630 | 34 | 16.871,33 |

Impacto Financeiro:

| | | |
|-----------------------------|-----|-----------|
| A menos para Natuba: | R\$ | 16.871,33 |
| A mais para Campina Grande: | R\$ | 16.871,33 |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 61, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Aprova Plano Estadual de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral- 2019 a 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a ela-

boração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 1. ed., 5. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014;

Considerando o Guia de Vigilância em Saúde: Vol 3/ Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. -1.ed. atual.- Brasília: Ministério da Saúde, 2017;

Considerando a Nota Informativa nº 24/2019 - CGDT/DEVIT/SVS/MS, que trata das Orientações para a elaboração de Plano de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Ministério da Saúde, 2019 Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral- 2019 a 2020.

Parágrafo Único - Recomendar a elaboração de Planos Municipais de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral- 2019 a 2020 para os municípios estratificados no diagnóstico situacional da vigilância de casos humanos a transmissão de moderada a intensa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 62, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Picuí/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Picuí/PB para Centro Especializado de Reabilitação – CER II, Policlínica e Sede de Consórcio Público na Área de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 63, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Cuité/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Aten-

dimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Cuité/PB para Centro Especializado de Reabilitação – CER II, Sede de Consórcio Público na Área de Saúde e Central de Regulação Ambulatorial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 64, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Sapé/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Sapé/PB para Centro Especializado de Reabilitação – CER Físico e Intelectual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 65, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Esperança/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a

909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Esperança/PB para Centro de Saúde, Policlínica, Clínica de Fisioterapia e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Conde/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Conde/PB para Policlínica com Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Bananeiras/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Aten-



dimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Bananeiras/PB para Policlínica e Clínica de Fisioterapia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 68, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Serra Branca/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Serra Branca/PB para Anexo do SAMU, Policlínica, Laboratório de Análises Clínicas e Central de Farmácia Básica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 69, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Patos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Patos/PB para Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 70, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UBS do município de São José do Brejo do Cruz/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando os Arts. 198 e 200 da Constituição Federal;

Considerando o Art 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da UBS Proposta 11879.3770001/13-001 do município de São José de Brejo do Cruz/PB para Secretaria Municipal de Saúde e Ambulatorial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 71, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, e Agente Comunitário de Saúde (ACS) do município de Serra Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que estabelece as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica na Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 - COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, e 01 (um) Agente Comunitário de Saúde (ACS) do município de Serra Grande/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 72, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova Credenciamento e Qualificação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município do Conde/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - ampliação;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que estabelece as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica na Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 - COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar credenciamento e qualificação de 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município do Conde/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 73, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tipo I, do município de Várzea/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que a solicitação em tela está normatizada pela Portaria MS/GSM/Nº 283/GM de 22/02/2005, Portaria Consolidada Nº 5 (origem Port. 599/GM de 23/03/06), e Portaria Consolidada Nº 6 (origem Port. 600/GM de 23/03/2006 e 2.374/GM de 07.10.09), que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando que a Paraíba tem 92 Centros de Especialidades Odontológicas habilitados;

Considerando a Portaria Consolidada nº 6 (port Origem 1.464 de 24.06.11), que estabelece as metas para o CEO, e no seu art. 1, inciso 4º, diz "A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, será suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades abaixo citadas, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, será mantida até a regularização da produção mínima";

Considerando monitoramento realizado no ano de 2018 dos 92 CEOs em funcionamento, onde nenhum atingiu todas as metas e que 28 destes não atingiu nenhuma meta;

Considerando de não haver impedimento por parte das portarias do Ministério da Saúde que normatizam o Centro de Especialidade Odontológica; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tipo I, do município de Várzea/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 74, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o custeio da Academia da Saúde do município de Taperoá/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao

Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o custeio da Academia da Saúde do município de Taperoá/PB, Proposta nº 08749.525000/1120-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 75, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a construção da Academia da Saúde, modalidade Intermediária, do município de Taperoá/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 11850.452000/1180-01 de construção da Academia da Saúde, modalidade Intermediária, do município de Taperoá.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 76, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a construção da Academia da Saúde, modalidade Intermediária, do município de Puxinanã/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 10521.892000/1180-02 de construção da Academia da Saúde, modalidade Intermediária, do município de Puxinanã/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 77, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a mudança de modalidade NASF-AB, de 2 para modalidade 1, do município de Natuba/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que estabelece as diretrizes para organização do componente Atenção Básica na Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de



junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de modalidade NASF-AB, de 2 para modalidade 1, do município de Natuba/PB

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de transferência dos estabelecimentos sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, sem Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP vigentes, para Gestão Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre as normas das políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de transferência dos estabelecimentos sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, para Gestão Estadual, dos municípios listados no anexo que não assinarem os Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2019

MUNICÍPIOS

| |
|----------------|
| CAMPINA GRANDE |
| GUARABIRA |
| ITAPOROROCA |
| PICUI |
| PIANCÓ |
| QUEIMADAS |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a inclusão do Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro, CNES 2605473, no Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 140/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB/PB nº 42/2015, que aprova o Plano Estadual de Enfrentamento às Doenças Crônicas, com Ênfase na Atenção às Pessoas com Neoplasia;

Considerando a Portaria nº 444/GM/MS, de 25 de março de 2019, que habilita o Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC do Estado da Paraíba;

Considerando a Portaria nº 931/GM/MS, de 10 de Maio de 2012, que institui o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão do Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro, CNES 2605473, no Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 81, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, modalidade I do município de Ingá/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - ampliação;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas do financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

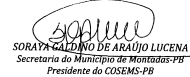
Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 – COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, do município de Ingá/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 582/2019

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

| Nº | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ORGÃO DE ORIGEM |
|----|----------|----------------------------|-----------|----------|--|-----------------|
| 01 | 05817-19 | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 810.018-7 | 1101 | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04. | FUNESC |

João Pessoa, 01 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 207-19

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a resenha nº179-19 publicada no D.O.E do dia 18/06/2019, apenas no que tange ao item 09:

| Nº | PROCESSO | NOME | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|----|----------|----------------|-------------|--|
| 9- | 05991-19 | BARBARA MATIAS | 281 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |

João pessoa, 03 de junho de 2019

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 592 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

| Nº | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ORGÃO DE ORIGEM |
|----|----------|------------------------------------|------------|----------|--|-----------------|
| 01 | 04052-19 | EURIPEDES DE OLIVEIRA PESSÓA | 2700.708-0 | 1072 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | AL |
| 02 | 06031-19 | GESSÉ PAULO DA SILVA FILHO | 092.626-4 | 1144 | Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 | SEECT |
| 03 | 06007-19 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 142.393-2 | 1206 | Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88. | SEECT |
| 04 | 06032-19 | MARIA APARECIDA DE QUEIROZ FEITOSA | 143.177-3 | 1124 | Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88. | SEECT |

| | | | | | | |
|----|----------|--------------------------------------|-----------|------|--|--------|
| 05 | 06000-19 | JOSÉ INALDO SOBRAL | 130.597-2 | 1129 | Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88. | SEECT |
| 06 | 06009-19 | NÚBIA CRISTINA DE ARAÚJO CAMELO | 135.876-6 | 1119 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEDH |
| 07 | 05813-19 | LUCIA DE FÁTIMA PAIVA LIMA | 660.556-7 | 1113 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | FUNDAC |
| 08 | 05793-19 | PEDRO JOSÉ AIRES DE ALBU- QUERQUE | 750.111-1 | 1180 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SUPLAN |
| 09 | 06018-19 | DULCE ALMEIDA DE ANDRADE | 136.443-0 | 1132 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEECT |
| 10 | 05956-19 | GILRENE DE OLIVEIRA SOUSA MUNIZ | 092.831-3 | 1125 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEECT |
| 11 | 06187-19 | MARIA MARLUCE GERALDO | 132.369-5 | 1215 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEECT |
| 12 | 05512-19 | MARIA LUCINEIDE DA SILVA | 150.283-2 | 1165 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SES |
| 13 | 05838-19 | ANSELMO PINA DE AZEVEDO MAIA | 077.714-5 | 1171 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEDAP |

João Pessoa, 03 de Julho de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBP

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação e da Ciência e
Tecnologia / Fundação de Apoio a
Pesquisa do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 89

João Pessoa, 2 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os **Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0168/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DE PORTUGUÊS E DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO PROJETO PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | | | | | | | | | | Reserva | |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade/Oper. Esp. | Localização Geográfica da Ação | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número | Valor |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5006 | 2297 | 0287 | 3390 | 14 | 103 | 01427 | 53.100,00 |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5006 | 2297 | 0287 | 3390 | 18 | 103 | 01428 | 11.860,00 |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5006 | 2297 | 0287 | 3390 | 20 | 103 | 01449 | 3.722.400,00 |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5006 | 2297 | 0287 | 3390 | 30 | 103 | 01429 | 60.000,00 |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5006 | 2297 | 0287 | 3390 | 33 | 103 | 01430 | 20.000,00 |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5006 | 2297 | 0287 | 3390 | 36 | 103 | 01431 | 115.050,00 |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5006 | 2297 | 0287 | 3390 | 39 | 103 | 01432 | 290.000,00 |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5006 | 2297 | 0287 | 4490 | 52 | 103 | 01433 | 155.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 4.427.410,00 | |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALBERTO TRINDADE BARROS
Secretário de Estado da Educação

ROBERTO GERARDO COSTA
FAPESP

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, S/N – Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (83) 3208-9828

| Nº | Nº PROCESSO | MATRÍCULA | NOME |
|----|--------------|-------------|-----------------------------------|
| 01 | 19.028.060-3 | 10566613730 | ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS |
| 02 | 19.028.062-0 | 22536615741 | ERIVALDO DA SILVA |
| 03 | 19.028.066-2 | 40733084264 | JOÃO ANTÔNIO SOARES DA SILVA |
| 04 | 19.028.063-8 | 22536620051 | MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS CABRAL |
| 05 | 19.028.064-6 | 22536606130 | ODÍLIA MARIA DE PAIVA |
| 06 | 19.028.061-1 | 22536601120 | ROBERTO ROSAS DE VASCONCELOS |
| 07 | 19.028.065-4 | 052.342-9 | SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS |

João Pessoa, 03 de Julho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 144/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, **RESOLVE:**

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURAR** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA ASSJUR**, com lotação na CEHAP, e também o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA CF4** junto ao Fundo dos Servidores Municipais de Boa Vista.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**, matrícula **111329010025** para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3218-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de julho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, S/N – Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (83) 3208-9828

| Nº | Nº PROCESSO | MATRÍCULA | NOME |
|----|-------------|-------------|------------------------------|
| | 19028091-3 | 40273068838 | ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE LIMA |

João Pessoa, 03 de Julho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATOS PÚBLICOS**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

João Pessoa, 03 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

| Nº | Nº PROCESSO | MATRÍCULA | NOME |
|----|--------------|-----------|-------------------------------|
| 01 | 19.011.253-1 | 148.588-1 | ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIÃO |
| 02 | 19.027.148-5 | 186.124-7 | THIAGO SILVA DA COSTA |

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária****NOTIFICAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****NOTIFICAÇÃO nº 003/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **MARCELO GERVÁSIO MOURA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.157-1, lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual, localizada no bairro de Jaguaribe, CEP–58.015–900, João Pessoa–PB, no próximo **dia 10.07.2019, às 09h30min**, para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003315, instaurado com o objetivo de apurar, **em tese**, o **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 03.07.2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**NOTIFICAÇÃO nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **GUSTAVO DE SOUZA SOBRAL**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.187-0, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa–PB, no próximo **dia 10.07.2019, às 10h30, para tomar ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004035, que trata, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGOS**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 03.07.2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria nº 164/GS/SEAP/19**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **ELY AISLAN LIMA AGUIAR**, Agente de Segurança Penitenciária, mat.163.456-9, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata–s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apresentar razões e/ou justificativas por **escrito**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 201900002443, objetivando **regularizar** a sua situação funcional na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, **em tese**, de **ACÚMULO DE CARGOS**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 03 de julho de 2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)
EDITAL Nº. 001/PSB/SEDH/2019
RESULTADO FINAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional (Programa Criança Feliz), Edital nº 001/PSB/SEDH/2019.

MULTIPLICADOR

| NÚMERO | NOME | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | NOTA FINAL |
|--------|--|---------------|---------------|------------|
| 1 | JACICLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO | 4,15 | 5 | 9,15 |
| 2 | ANDREA ARAÚJO DE QUEIROGA | 4 | 5 | 9 |
| 3 | EDUARDO TADEU BRUNELLO | 3,8 | 5 | 8,8 |
| 4 | GIDENESE DA COSTA OLIVEIRA | 4,15 | 4,6 | 8,75 |
| 5 | FABIANE GOMES BATISTA | 4,15 | 4,5 | 8,65 |
| 6 | JAYLANNE DANTAS ALVES MOURA | 3,8 | 4,7 | 8,5 |
| 7 | CAMILA LUCENA ALVES DE ABRANTES | 3,8 | 4,6 | 8,4 |
| 8 | MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA | 3 | 5 | 8 |
| 9 | JÉSSYCA DAIANA FIRMINO DE FREITAS | 3,6 | 4,3 | 7,9 |
| 10 | SUSANE CARLENE CARDOSO DA SILVA | 3 | 4,8 | 7,8 |
| 11 | EMILLY CAMILLA ALEXANDRE | 3 | 4,7 | 7,7 |
| 12 | MIRTES HELENA NÓBREGA DA FONSECA MAGALHÃES | 3 | 4,6 | 7,6 |
| 13 | LUANA DA SILVA PAULO RIBEIRO | 3 | 4,56 | 7,56 |
| 14 | IRIS CRISTINA DE SOUZA BEZERRA LEIROS | 3,75 | 3,8 | 7,55 |
| 15 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CRUZ DE VASCONCELOS | 3,65 | 3,87 | 7,52 |
| 16 | MARILIA GRACIETE SILVA DAS CHAGAS | 3 | 4,51 | 7,51 |
| 17 | CAMILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 3,45 | 4 | 7,45 |
| 18 | JANIELY OLIVEIRA DE PONTES RIBEIRO | 3,8 | 3,63 | 7,43 |
| 19 | JANINE MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA | 3 | 4,41 | 7,41 |
| 20 | ANA PAULA SALES DE MADEIROS | 3,5 | 3,9 | 7,4 |
| 21 | LORENA MARIA DE SOUSA MONTEIRO | 3,95 | 3,4 | 7,35 |
| 22 | ANGELA DA SILVA SANTOS | 3,6 | 3,7 | 7,3 |
| 23 | INGRIDY LAMMONIKELY DA SILVA LIMA | 3,6 | 3,7 | 7,3 |
| 24 | POLIANA DE OLIVEIRA SILVA | 3,15 | 4 | 7,15 |
| 25 | MARIA LUIZA PEREIRA LEITE | 3,45 | 3,6 | 7,05 |
| 26 | ALICE CRISTINA SILVA DOS SANTOS | 3 | 4 | 7 |
| 27 | JANAINA NUNES DA SILVA | 3,05 | 3,9 | 6,95 |
| 28 | ANA CRISTINA DE LIMA SANTOS | 3,4 | 3,3 | 6,7 |
| 29 | MARIA GILIAN DE LIMA FARIAS | 3,15 | 3,5 | 6,65 |
| 30 | STEPHANO SOUZA REIS | 3,75 | 2,8 | 6,55 |
| 31 | VANESSA CRISTINA DE G S F DA COSTA | 3 | 3,5 | 6,5 |
| 32 | NATANY COSTA DO NASCIMENTO | 3 | 3,48 | 6,48 |
| 33 | SUENIA DOS SANTOS VIANA | 3 | 3,45 | 6,45 |
| 34 | RANYELLEN FELIX DE SOUZA | 3,4 | 2,6 | 6 |
| 35 | WILLAN DOS SANTOS MORENO | 3,65 | 2,1 | 5,75 |
| 36 | CARLA LIZIANNE MARINHO SERAFIM | 3 | 2,54 | 5,54 |
| 37 | RAFAELA BORGES RAMOS | 3 | 2,53 | 5,53 |
| 38 | VILMARA RODRIGUES VIEIRA | 3 | 2,51 | 5,51 |
| 39 | EWERTON MOREIRA MERENCIO | 3 | 2,5 | 5,5 |
| 40 | JESSYCA BARBOSA MARINS | 3,15 | 2,3 | 5,45 |
| 41 | ANITA RAQUEL BELARMINO DA SILVA | 3,4 | 1,98 | 5,38 |
| 42 | DAYANE DA SILVA BEZERRA | 3,35 | 2 | 5,35 |
| 43 | MARIA DE LOURDES ZACARIAS DA SILVA | 3 | 2,3 | 5,3 |
| 44 | DEBORA ISABELLE SILVA SANTOS DE SOUSA | 3 | 2,1 | 5,1 |
| 45 | SEBIA FORMIGA BANDEIRA | 3,6 | 1,3 | 4,9 |
| 46 | DAPHNNE BERNADETY FARIAS ROLIM | 3,35 | NC | 3,35 |
| 47 | STHEFANIA SCARLETT DO NASCIMENTO SILVA | 3,3 | NC | 3,3 |
| 48 | MARIA DO SOCORRO FREIRE SILVA | 3,25 | NC | 3,25 |
| 49 | LEONAM AMITAF F P DE ALBUQUERQUE | 3,2 | NC | 3,2 |
| 50 | RAILANY BATISTA DE OLIVEIRA | 3,15 | NC | 3,15 |
| 51 | THAÍSSA MACHADO VASCONCELOS | 3,05 | NC | 3,05 |
| 52 | LAICE DA SILVA BARBOSA DAMACENO | 3,05 | NC | 3,05 |
| 53 | JAMILA LEO LEIME MATIAS | 3 | NC | 3 |

COORDENADOR

| NÚMERO | NOME | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | NOTA FINAL |
|--------|----------------------------------|---------------|---------------|------------|
| 1 | RAFAELLA GUIMARAES SITCOVSKY | 3,85 | 5 | 8,85 |
| 2 | RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS RAMOS | 3,85 | 4,8 | 8,65 |

* NC - Não compareceu.

João Pessoa, 04 de julho de 2019.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
CNPJ: 09.366.790/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 003/2019

Ficam convocados os Senhores Conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, a comparecerem a Reunião do Conselho de Administração nº 003/2019, a se realizar às 9h do dia 15 de julho de 2019, na sede do Jornal A União, localizado na BR 101 - KM 03 - Distrito Industrial, CEP: 58.082-010, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição do Presidente do Conselho de Administração;
- Tratativas sobre quadro de pessoal para posterior proposição do PCCR, conforme estabelece o art.5º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.927, de 29.06.2017, publicada no DOE em 30.06.2017.
- Tratativas sobre a elaboração de Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, compatível com o disposto na Lei Federal 13.303/2016 e no art. 10 do Decreto 38.406/2018, conforme estabelece o art. 50, parágrafo único do Estatuto Social da Empresa;
- Apresentação do Regimento Interno da Empresa, com os devidos encaminhamentos para a Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado;
- Migração da AM - FM, seus custos e a devida regularização da Empresa (outorga da FM vencida e adequação da frequência);
- Contratação de consultoria especializada (engenheiro eletricitista com especialidade em telecomunicações), conforme artigo 12 da Lei 11.306, de 04.04.2011;
- Contratação de Prestadores de Serviço, cfe. Artigo 15 e Parágrafo Único, da Lei 10.927 de 29.06.2017, e outros assuntos

João Pessoa, 03 de julho de 2019.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº009/2019/ESPEP/FDRH

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSODE GESTÃO ESCOLAR PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA/ESPEP/FDRH, BEM COMO PARA ATUAREM EM CURSOS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/OFICINAS/MINI-CURSOS/JORNADAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDRH NAS MODALIDADES: PRESENCIAL/SEMPRESENCIAL E NA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, torna pública a **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº009/2019/ESPEP/FDRH**, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços do **CURSODE GESTÃO ESCOLAR NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL**, bem como para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, em áreas afins.

CURSODE GESTÃO ESCOLAR

Analista de Sistema/Projetista Instrucional:

ASPI - Atuar nas 14 Regiões Geoadministrativas

| NOME | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|
| IZABELLY SOARES DE MORAIS | 31 |
| NISSTON MORAES TAVARES DE MELO | 25 |
| RENATO RICARDO DE ABREU | 17 |
| PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA | 15 |
| JOAO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES | 11 |

Gestor Escolar-EAD-Professor Conteudista:

GE MOD-EAD - Atuar nas 14 Regiões Geoadministrativas

| NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 45 |
| MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE | 32 |

Gestor Escolar - Professor Formador: GE MOD1 - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS | 55 |
| MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIEIRA GUERRA | 52 |

| | |
|---|----|
| THATYANNE KRAUSE LIMA DE BRITO | 38 |
| MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS | 29 |
| MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE | 26 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|
| MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS | 29 |
| JISLAYNE FIDELIS FELINTO | 24 |
| IRIS CRISTINA DE LIMA | 04 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| MARIA DAS VITORIAS BELARMINO DE SOUZA | 37 |
| ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO | 16 |
| ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA | 10 |
| IRIS CRISTINA DE LIMA | 04 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|
| MARCONDES FERNANDO PEREIRA CARVALHO | 24 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 6ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

| NOME | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------|-----------|
| EUZIMAR GREGORIO DOS SANTOS | 56 |
| ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO | 16 |
| IRIS CRISTINA DE LIMA | 04 |
| CARLOS RYAN SILVA DE ARAUJO | 02 |
| GILVANEIDE FERNANDES FERREIRA | 00 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|-----------|
| ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO | 16 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| DANILO DE SOUSA CEZARIO | 54 |
| ROSELIA MARIA DE ANDRADE | 23 |
| ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO | 16 |
| JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA | 09 |
| WIAMA DE JESUS FREITAS LOPES | 08 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|-----------|
| ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO | 16 |
| IRIS CRISTINA DE LIMA | 04 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|-----------|
| ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO | 16 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|
| ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA | 10 |

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD3 - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|
| JOSE ACLECIO DANTAS | 39 |
| MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS | 29 |
| MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE | 26 |
| VANIA CECÍLIA DE LIMA ANDRADE | 19 |
| DIELLY TEIXEIRA ALVES | 11 |

**Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

| NOME | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|
| MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS | 29 |
| IRIS CRISTINA DE LIMA | 04 |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| EDILEUZA RICARDO DA SILVA | 42 |
| MARIA DAS VITÓRIAS BELARMINO DE SOUZA | 37 |
| JISLAYNE FIDELIS FELINTO | 24 |
| ROSELE RAFAEL DA SILVA SANTOS | 08 |
| IRIS CRISTINA DE LIMA | 04 |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 6ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

| NOME | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|-----------|
| IRIS CRISTINA DE LIMA | 04 |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|
| SERGIO RICARDO REZENDE FERREIRA | 12 |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|-----------|
| ADRIANA MARY DE C AZEVEDO | 43 |
| EDNA FERREIRA PARNAÍBA | 18 |
| IRIS CRISTINA DE LIMA | 04 |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|
| IRIS CRISTINA DE LIMA | 04 |
| IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA | 04 |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |
| FRANCIANE HEIDEN RIOS | 50 |
| MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE | 34 |
| ANACLETA DE ARAUJO MAGALHÃES | 32 |
| KELCIA SOCORRO MACHADO LISBOA | 28 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |
| GERALDINO BARBOSA ALVES | 26 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

| | |
|-------------------------------|----|
| KELCIA SOCORRO MACHADO LISBOA | 28 |
|-------------------------------|----|

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 6ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-----------------------|
| Não Houve Candidatos Inscritos | |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO | 60 |

João Pessoa, 04 de julho de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente da ESPEP

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS –
EDITAL Nº 009/2019/ESPEP/FDRH**

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, torna público **Resultado das Interposições dos Recursos dos Inscritos no Edital nº 009/2019/ESPEP/FDRH e suas alterações posteriores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.874 do dia 22 de maio de 2019, página nº 24 - 30**, da Seleção de Professores Formadores para contratação temporária para o Curso de Gestão Escolar, na modalidade semipresencial, que abaixo subscreve:

Resultado das interposições de recursos dos inscritos:

| NOME | SITUAÇÃO |
|---------------------------------------|----------|
| ADRIANA MARY DE CARVALHO AZEVEDO | DEFERIDO |
| ANA PAULA DOS SANTOS SILVA | DEFERIDO |
| ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA | DEFERIDO |
| MARIA DAS VITÓRIAS BELARMINO DE SOUZA | DEFERIDO |
| MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS | DEFERIDO |

João Pessoa, 03 de julho de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba****EDITAL E AVISO****FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC****ERRATA DOS CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
ARTÍSTICAS-CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO.**

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC torna público a Errata dos Classificados do Edital de Seleção das Propostas artísticas-culturais para compor a programação FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, no seguinte item:

ONDE SE LÊ:

Audiovisual

- Um Dois Um: Crônicas de Homicídios - Proponente: Ana Calline da Silva Feliciano
- Tessália - Proponente: Guilherme Schmitt da Silva Mello
- Você Conhece Derréis?- Proponente: Veruza Rolim Guedes

- O Grande Amor de um Lobo- Proponente: Kennel Rogis Paulino Batista Nunes
- Pranto - Proponente: Jaime dos Santos Guimarães
- Rasga Mortalha - Proponente: Maria Patrícia de Aquino Lima
- Palito - Proponente: Yan Albuquerque Araújo
- Cálice - Proponente: Bianca Rocha Gouveia
- Aquém dos Muros - Proponente: Laercio Ferreira de Oliveira Filho
- Atrito - Proponente: Diego Leite Lima
- Vrá-Sil - Proponente: Mateus Jácome Castelo Gomes Torres
- Galos-de-Campina - A influência de Jackson nos antigos pandeiros da Rainha da Borborema – Proponente: Yago Paolo Costa Aguiar

Comissão de seleção:

Juliana Crelier Azevedo - CPF: 285.651.118-06
Luiz Antonio Mousinho Magalhães - CPF: 648.987.414-87
Cristhine Lucena Rolim- CPF 025.041.824-06

- LEIA-SE:**Audiovisual****Curtas metragens selecionados**

- Um Dois Um: Crônicas de Homicídios - Proponente: Ana Calline da Silva Feliciano
- Tessália - Proponente: Guilherme Schmitt da Silva Mello
- Você Conhece Derréis?- Proponente: Veruza Rolim Guedes
- O Grande Amor de um Lobo- Proponente: Kennel Rogis Paulino Batista Nunes
- Pranto - Proponente: Jaime dos Santos Guimarães
- Rasga Mortalha - Proponente: Maria Patrícia de Aquino Lima
- Palito - Proponente: Yan Albuquerque Araújo
- Cálice - Proponente: Bianca Rocha Gouveia
- Aquém dos Muros - Proponente: Jailson Batista de Barros
- Atrito - Proponente: Diego Leite Lima
- Vrá-Sil - Proponente: Mateus Jácome Castelo Gomes Torres
- Galos-de-Campina - A influência de Jackson nos antigos pandeiros da Rainha da Borborema – Proponente: Yago Paolo Costa Aguiar

Curadoria:

Juliana Crelier Azevedo, antropóloga e produtora audiovisual
Luiz Antonio Mousinho Magalhães, professor da UFPB
Cristhine Lucena Rolim, mestre em audiovisual, Gerente Operacional do Audiovisual da Funesc

Atenciosamente,

MARINEZIA GOMES TOMÉ
PRESIDENTE DA FUNESC/PB